



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML 1ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021
(Processo Administrativo nº 65.475.001417/2021-91)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro, sediada na Praça Duque de Caxias, 25, Rio de Janeiro - RJ, CEP 49.065-770, realizará Licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA,, com critério de julgamento **do tipo menor preço por item** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, do Decreto 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 03/08/2021.

Horário: 09h30m.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1 DO OBJETO

- 1.1** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Material de Informática (tecnologia da informação) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2** O licitante deve, em especial, atentar para os quantitativos constantes no Apêndice “A”, do Termo de Referência, e a descrição detalhada constante no Anexo V do Edital.
- 1.3** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.4** O critério de julgamento adotado será o menor preço/menor desconto do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.5** Com relação aos itens deste pregão, esta administração decidiu que o objeto não será dividido em “Cota Principal” e “Cota Reservada”, nos termos do Art. 48, III da Lei Complementar nº 123, de 2006 (atualizada pela LC nº 147/2014) para que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, conforme previsto no Art. 8º do Decreto nº 8.538, de 2015. para os itens 1, 3, 8 e 16.

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3 DO CREDENCIAMENTO

- 3.1** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2** O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.5** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

- 3.5.1** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 4.1.1** Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema
- 4.1.2** Para os itens 2, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 4.2** Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.2.1** proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.2.2** que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.2.3** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.4** que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.5** que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

- 4.2.6** organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.3** Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:
- a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
 - b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.
- 4.3.1** Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);
- 4.4** Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.
- 4.5** Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.6.1**
- 4.6.1** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 4.6.1.1** nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.6.1.2** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
 - 4.6.2** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.6.3** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

- 4.6.4** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.6.5** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.6.6** que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.6.7** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.6.8** que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.6.9 que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.**

4.6.9.1 a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio desse documento.
- 5.2 O Envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

- 5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da LC nº 123, de 2006.
- 5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1 Valor unitário e total;
 - 6.1.2 Marca;
 - 6.1.3 Fabricante;
 - 6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia
- 6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;
 - 6.3.1 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 6.3.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário,

com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

- 6.4 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:
- 6.4.1 cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;
 - 6.4.2 cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.
- 6.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.
- 6.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.8 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.10.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, **ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.**

7.2.1. **Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$1,00 (um real) para os itens 5, 6, 7, 14 e 15 e R\$50,00 (cinquenta reais) para os demais itens.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto” em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lances ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

- 7.13.** Encerrada a fase competitiva sem que haja prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempos superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço/menor desconto, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- 7.26.1.1. prestados por empresas brasileiras;
- 7.26.1.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.26.1.3. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das prevista deste Edital.
- 7.28.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 7.30. Será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.**
- 7.30.1. As licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.**

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio dos catálogos, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final.
- 8.1.1. O catálogo dos materiais deverá conter marca, modelo, descrição detalhada e demais informações no que tange o detalhamento dos itens.
- 8.1.1.1. O não envio do catálogo, após o prazo de 2 (duas) horas, feita convocação pelo Pregoeiro através do chat e posterior convocação de anexo, sujeitará o licitante a ter sua proposta desclassificada haja vista impossibilidade do Setor Técnico em analisar o conteúdo da proposta.
- 8.2. A Planilha de Custos e Formação de Preços, mediante solicitação do pregoeiro, deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, contado da

solicitação do Pregoeiro, com os respectivos valores adequados ao lance vencedor e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

8.3. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MPDG n. 5/2017, que:

8.4.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.4.2. contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.4.3. não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.4.4. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU – Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexecuível.

8.4.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecuível a proposta de preços ou menor lance que:

8.4.4.1.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4.4.1.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.5. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecuibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.9 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.9.1 Na hipótese de necessidade de suspensão de sessão pública para a realização de diligências, com vista ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.10 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.10.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.11 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.12. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

8.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.17. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.18. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, certificação do produto ofertado, caso o fabricante tenha aderido à certificação voluntária previstas na Portaria INMETRO nº 170, de 2012, ou comprovação, por qualquer meio válido, notadamente laudo pericial, de que o produto possui segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética equivalente àquela necessária para a certificação na forma da Portaria INMETRO nº 170, de 2012, conforme exigido no Termo de Referência

8.19. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, comprovação de que os bens de informática e/ou automação ofertados não contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

8.19.1. A comprovação poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova, em especial laudo pericial, que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

9 DA HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à qualificação econômica financeira, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas)**, **sob pena de inabilitação**.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante a apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital .

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferentes números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Ressalvado o disposto do item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação nos itens a seguir, para fins de habilitação.

Habilitação jurídica:

no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal e trabalhista:

prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma

restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

Qualificação Econômico-Financeira:

certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

As empresas, , que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

Qualificação Técnica:

9.11.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, , mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.

9.11.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local

em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

DA PROVA DE CONCEITO

O licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, que atender a todos os requisitos de habilitação, poderá ser convocado para realizar Prova de Conceito.

A Prova de Conceito visa à aferição da real capacidade da Solução Tecnológica ofertada pelo licitante e será realizada conforme descrito no Termo de Referência, Anexo ao presente Edital.

No caso de o licitante ofertante do melhor lance não passar na Prova de Conceito, o pregoeiro convocará o próximo licitante detentor de proposta válida, obedecida a classificação na etapa de lances, até que um licitante cumpra os requisitos previstos neste Edital e no Termo de Referência e seja declarado vencedor.

DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

A proposta final e o catálogo do respectivo material do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este instrumento convocatório.

conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

DOS RECURSOS

O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente (Nota de Empenho), conforme previsto no Art. 62 da Lei nº 8.666/93.
- 17.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 17.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.2.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no Termo de Referência.

17.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Sicafe para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.4.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.4.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
 - 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 22.1.6. não manter a proposta;
 - 22.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 22.4.2. Multa de% (..... por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
 - 22.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

- 22.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. **DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail badmcsau@gmail.com; ou por petição dirigida e protocolada DIRETAMENTE na SEÇÃO DE LICITAÇÕES da BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, sediada no Praça Duque de Caxias, 25, 3º andar da Ala Cristiano Ottoni – Centro – Rio de Janeiro - CEP: 49.065-770, devendo ser juntado o instrumento de procuração, Contrato Social, em original ou fotocópia autenticada, apto a demonstrar que o signatário detém poderes para representar a licitante.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data do recebimento do pedido e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Duque de Caxias, 25, 3º andar da Ala Cristiano Ottoni – Centro – Rio de Janeiro nos dias úteis, de segunda a quinta, no horário das 09:00 horas às 15:00 horas, e na sexta – feira, de 09:00 às 11:00, no mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

- 25.12.2. ANEXO II - Apêndice ao Termo de Referência;
- 25.12.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 25.12.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato;
- 25.12.5. ANEXO V – Descrição Detalhada do Material

Rio de Janeiro, RJ, 22 de junho de 2021.

JORGEMAR BERNIZ FULY – Cel
Ordenador de Despesas do B Adm Cmpl Sau RJ



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO LESTE
COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO Nº 22/2021
(Processo Administrativo nº 65.475.001417/2021-91)**

1. DO OBJETO

- 1.1.** Aquisição de material de informática (tecnologia da informação), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e nos demais que compõem os anexos do Edital.
- 1.2.** As quantidades são aquelas estabelecidas no Apêndice “A” deste instrumento.
- 1.3.** Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem o descritivo do Termo de Referência.
- 1.4.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de homologação do certame prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 1.5.** Só será admitida a oferta de Computadores, impressoras e monitores (itens 4, 8, 9,10,15) aqueles que cumpram os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO
- 1.6.** Só será admitida a oferta de bens de informática e/ou automação que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.** A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 1.1.** A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho a qual determinará através do tipo de empenho se a entrega será parcelada ou total, consultada no endereço eletrônico: www.portaldatransparência.gov.br, em remessa única, para os seguintes endereços: Policlínica Militar do Rio de Janeiro (PMRJ) – sediada na Rua Moncorvo Filho nº 34 – Centro – Rio de Janeiro – RJ. CEP: 20.211-340 e na Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro (B Adm Cmpl Sau RJ) – sediada na Praça Duque de Caxias nº 25 – Centro – Rio de Janeiro – RJ CEP: 20221-260.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 20 (vinte) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. **O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;**

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. — Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2. multa moratória de **0,33%** (trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;

14.2.3. multa compensatória de **10%** (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

- 14.2.6.** impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.
- 14.2.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.3.** As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 14.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 14.4.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 14.4.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.4.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 14.6.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.7.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.9.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 14.10.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. **ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

14.1. O custo estimado da contratação é de R\$1.243.592,38.

ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E AUTORIDADE MÁXIMA DE TIC

Rio de Janeiro – RJ, de junho de 2021.

MICAELY DE MOURA SIQUEIRA – 2º Ten
Presidente da Equipe de Planejamento

NATALY MUNIZ DE CARVALHO – 3º SGT
Membro da Equipe de Planejamento

ALINE MIRANDA GOMES – 3º SGT
Membro da Equipe de Planejamento.

THIAGO VICTOR MEDEIROS DE OLIVEIRA – 3º SGT
Chefe do Setor de Informática da B Adm Cmpl Sau RJ

DESPACHO DO CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA EXTERNA

Este documento foi confeccionado em conformidade com a Lei no 8.666, de 21 JUN 1993, Decreto no 10.024, de 20 SET 2019, Instrução Normativa SEGES/MPDG no 5, de 26 MAI 2017 e Instrução Normativa-SG/SEDGGD/ME No 73, de 5 de AGO 2020.

Rio de Janeiro – RJ, de junho de 2021.

GUILHERME BRUNO RIBEIRO - Maj
Chefe da Divisão Administrativa Externa

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Considerando os motivos expostos e justificados, o planejamento e também os critérios utilizados no Termo de Referência, bem como a disponibilidade orçamentária, aprovo este documento de acordo com o Inc II, do Art. 14 do Decreto 10.024/2019.

Rio de Janeiro – RJ, de junho de 2021.

JORGEMAR BERNIZ FULY - CEL
Ordenador de Despesas da B Adm Cmpl Sau RJ



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO LESTE**

COMANDO DA 1ª RM

BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

**SEÇÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021
Processo Administrativo nº 65.475.001417/2021-91**

**ANEXO II
“APÊNDICE A” AO TERMO DE REFERÊNCIA NR 22/2021**

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE(S)			UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
			B ADM CMPL SAU RJ	PMRJ	TOTAL			
1	463145	SERVIDOR COMPATÍVEL COM RACK PADRÃO 19"; OCUPANDO NO MÁXIMO, 2U DE ESPAÇO NO RACK; BOTÃO LIGA/DESLIGA NA PARTE FRONTAL DO EQUIPAMENTO; , NO MÍNIMO, 1 (UMA) PORTA DE VÍDEO PADRÃO VGA (DB-15), LOCALIZADA NA PARTE FRONTAL DO SERVIDOR OU NA PARTE, NO MÍNIMO 2 PORTAS USB 2.0; FONTES REDUNDANTES, DE 100 A 240 VAC, E 50 A 60 HZ, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 750 W. AS FONTES RÃO SER HOT-PLUG PERMITINDO A SUBSTITUIÇÃO DE QUALQUER UMA DAS FONTES EM CASO DE FALHA SEM PARADA OU COMPROMETIMENTO DO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; AS FONTES DE ALIMENTAÇÃO M CERTIFICAÇÃO 80PLUS, NO MÍNIMO, CATEGORIA PLATINUM; TOMADA 2P+T, CONFORME NORMA BRASILEIRA NBR 14136; UMA INTERFACE DO TIPO ETHERNET, PARA GERENCIAMENTO REMOTO; DISPONIBILIZAR INTERFACE DE GERENCIAMENTO REMOTO, COM, NO MÍNIMO, AS FUNÇÕES DE LIGAR, DESLIGAR E REINICIALIZAR O SERVIDOR REMOTAMENTE; A INTERFACE DE GERENCIAMENTO SER BASEADA EM HTML5; E SER FORNECIDO COM OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM EM RACK PADRÃO 19', CABO DE REDE PARA INTERFACE DE GERÊNCIA E OS CABOS DE ENERGIA ELÉTRICA, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) PROCESSADORES, COM ARQUITETURA X86-64; , NO MÍNIMO, 20 (VINTE) NÚCLEOS POR PROCESSADOR; , NO MÍNIMO, 40 (QUARENTA) THREADS (SEGMENTOS) POR PROCESSADOR; NO MÍNIMO, 2,3 (DOIS VÍRGULA TRÊS) GHZ DE FREQUÊNCIA POR PROCESSADOR; TECNOLOGIA DE LITOGRAFIA DE, NO MÁXIMO, 14NM; E NO MÍNIMO, 27 (VINTE E SETE) MB DE MEMÓRIA CACHE POR PROCESSADOR, MEMÓRIAS RAM (RANDOM ACCESS MEMORY): NO MÍNIMO 24 (VINTE E QUATRO) SLOTS DIMM DDR4; SER FORNECIDO COM, NO MÍNIMO, 128 (CENTO E VINTE E OITO) GB DE MEMÓRIA RAM, COM TECNOLOGIA DE CORREÇÃO ECC (ERROR CORRECTING CODE); 32 (TRINTA E DOIS) GB POR MÓDULO DE MEMÓRIA RAM; E , NO MÍNIMO, 2.933 (DOIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS) MHZ DE VELOCIDADE POR MÓDULO DE MEMÓRIA RAM, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) SLOTS PARA DISCOS RÍGIDOS (HDD) DE 2,5, POLEGADAS; SER FORNECIDO COM 4 (QUATRO) DISCOS, DO TIPO SSD, DE, NO MÍNIMO, 2,5 (DOIS VÍRGULA CINTO) TB DE ARMAZENAMENTO, PARA CADA DISCO, COM 2,5 POLEGADAS DE TAMANHO, COM INTERFACE SATA DE 6 GB/S DE TAXA DE TRANSFERÊNCIA; NO MÍNIMO 8 (OITO) DISCOS, DO TIPO SAS DE, NO MÍNIMO 2 (DOIS) TB DE ARMAZENAMENTO, PARA CADA DISCO, COM 3,5 POLEGADAS DE TAMANHO, 15K RPM DE VELOCIDADE E 12 GB/S DE TAXA DE TRANSFERÊNCIA; CONTROLADORA RAID, COM SUPORTE A RAID	3	0	3	Unidade	R\$155.226,49	R\$465.679,46

<p>0,1,5, 6 E 10 COM, NO MÍNIMO, 4 (QUATRO) GB DE MEMÓRIA CACHE; A CONTROLADORA RAID ATENDER A TODOS OS SLOTS PARA DISCOS RÍGIDOS FORNECIDOS</p> <p>A CONTROLADORA RAID, SER COMPATÍVEL COM DISCOS RÍGIDOS PADRÃO SAS 12GB/S E SATA 6GB/S; NÃO SERÃO ACEITOS DISCOS EM GABINETES EXTERNO AO SERVIDOR; RECURSOS DE HOT SWAP (TROCA DE DISCO SEM A NECESSIDADE DE REINICIALIZAR O SERVIDOR) PARA AS UNIDADES DE DISCO RÍGIDO, PERMITINDO A DETECÇÃO E RECUPERAÇÃO AUTOMÁTICA DE FALHAS E RECONSTRUÇÃO DE DISCOS DOS VOLUMES DE RAID, DE FORMA AUTOMÁTICA, SEM IMPACTO PARA AS APLICAÇÕES E SEM NECESSIDADE DE REINICIAR O EQUIPAMENTO; NO MÍNIMO 2(DOIS) MICROSDHC/SDXC CARD COM 64(SESENTA E QUATRO) GB CADA COM POSSIBILIDADE DE ARMAZENAMENTO PARA SUPORTAR SO; SELF-MONITORING ANALYSIS AND REPORTING TECHNOLOGY (SMART); NO MÍNIMO, 4 (QUATRO) INTERFACES DE CONEXÃO DO TIPO 10GBASE-T;</p> <p>M SER FORNECIDOS, NO MÍNIMO, 4 (QUATRO) CABOS DE REDE COM 1 (UM) METRO, DO TIPO CAT6A COM SEUS CONETORES; NO MÍNIMO, 4 (QUATRO) INTERFACES DE CONEXÃO DO TIPO 10GBASE-SR SFP+; SER FORNECIDOS, NO MÍNIMO, 4 (QUATRO) CABOS DO TIPO TWINAX DAC, CONECTORES SFP+/SFP+, COM VELOCIDADE DE 10GB, DE COBRE E COM 3 (TRÊS) METROS; NO MÍNIMO, 4 (QUATRO) INTERFACES DE CONEXÃO DO TIPO 1000BASE-T; SER FORNECIDOS, NO MÍNIMO, 4 (QUATRO) CABOS DE REDE COM 3 (TRÊS) METROS, DO TIPO CAT6 COM SEUS CONECTORES. COM CONTROLADOR DE VÍDEO DO TIPO ON-BOARD (INTEGRADO NA PLACA MÃE); E RESOLUÇÃO GRÁFICA DE 1280 X 1024 PIXELS OU SUPERIOR. GARANTIA PADRÃO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 60 (SESENTA) MESES PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS, MÃO-DE-OBRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE; OS SERVIÇOS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, PODENDO SER REALIZADOS POR ELA OU PELO FABRICANTE OU POR EMPRESA DE SUPORTE CREDENCIADO PELO FABRICANTE PARA A SOLUÇÃO OFERTADA; OS SERVIÇOS DE REPARO DOS EQUIPAMENTOS ESPECIFICADOS SERÃO EXECUTADOS SOMENTE E EXCLUSIVAMENTE ONDE SE ENCONTRAM (ONSITE); A CONTRATANTE PODERÁ ABRIR O EQUIPAMENTO SEM PREVIA AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR INSTALAÇÃO DE PENTES DE MEMÓRIA, DISCOS E OUTROS PERIFÉRICOS SEM PREJUÍZO DA GARANTIA, DESDE QUE SEGUINDO AS BOAS PRÁTICAS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. A CONTRATADA INFORMAR A CENTRAL DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO TIPO (0800), DELA OU DO FABRICANTE, PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA, COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS; O ATENDIMENTO SER REALIZADO EM REGIME 24X7; O PRAZO MÁXIMO PARA SOLUÇÃO DE CHAMADO DE SEVERIDADE ALTA, SERÁ DE ATÉ 6 HORAS APÓS A SUA ABERTURA; AS CONDIÇÕES DA GARANTIA (5 ANOS DE ATENDIMENTO ON-SITE, 24X7X6) M SER REGISTRADAS NO SITE DO FABRICANTE DO SERVIDOR DE RACK EM NOME DA UFCAT ONDE M CONSTAR OS MESMOS NÍVEIS DE GARANTIA E SUPORTE EXIGIDOS; RECURSO DISPONIBILIZADO VIA WEB, NO SITE DO PRÓPRIO FABRICANTE (INFORMAR URL PARA COMPROVAÇÃO), QUE PERMITA VERIFICAR A GARANTIA DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DA INSERÇÃO DO SEU</p>						
---	--	--	--	--	--	--

		NÚMERO DE SÉRIE; OFERECER SERVIÇO OU FERRAMENTAS DE DIAGNÓSTICO E TROUBLESHOOTING REMOTOS NA QUAL OS TÉCNICOS DA CONTRATADA OU DO FABRICANTE SE CONECTAM DIRETAMENTE AO SISTEMA DO USUÁRIO ATRAVÉS DE UMA CONEXÃO DE INTERNET SEGURA PARA AGILIZAR E MELHORAR O PROCESSO DE SOLUÇÃO DE PROBLEMAS; A SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES OU PEÇAS DECORRENTES DA GARANTIA NÃO GERA QUAISQUER ÔNUS PARA A CONTRATANTE. TODA E QUALQUER PEÇA OU COMPONENTE SUBSTITUÍDO, FICA AUTOMATICAMENTE GARANTIDO ATÉ O FINAL DO PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO;						
2	463145	SERVIDOR COMPATÍVEL COM RACK PADRÃO 19'; OCUPAR, NO MÁXIMO, 2U DE ESPAÇO NO RACK; BOTÃO LIGA/DESLIGA NA PARTE FRONTAL DO EQUIPAMENTO; , NO MÍNIMO, 1 (UMA) PORTA DE VÍDEO PADRÃO VGA (DB-15), LOCALIZADA NA PARTE FRONTAL DO SERVIDOR OU NA PARTE, NO MÍNIMO 2 PORTAS USB 2.0; FONTES REDUNDANTES, DE 100 A 240 VAC, E 50 A 60 HZ, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 750 W AS FONTES RÃO SER HOT-PLUG PERMITINDO A SUBSTITUIÇÃO DE QUALQUER UMA DAS FONTES EM CASO DE FALHA SEM PARADA OU COMPROMETIMENTO DO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; AS FONTES DE LIMENTAÇÃO M CERTIFICAÇÃO 80PLUS, NO MÍNIMO, CATEGORIA PLATINUM; TOMADA 2P+T, CONFORME NORMA BRASILEIRA NBR 14136; UMA INTERFACE DO TIPO ETHERNET, PARA GERENCIAMENTO REMOTO; DISPONIBILIZAR INTERFACE DE GERENCIAMENTO REMOTO, COM, NO MÍNIMO, AS FUNÇÕES DE LIGAR, DESLIGAR E REINICIALIZAR O SERVIDOR REMOTAMENTE;A INTERFACE DE GERENCIAMENTO SER BASEADA EM HTML5; E SER FORNECIDO COM OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM EM RACK PADRÃO 19', CABO DE REDE PARA INTERFACE DE GERÊNCIA E OS CABOS DE ENERGIA ELÉTRICA , NO MÍNIMO, 02 (DOIS) PROCESSADORES, COM ARQUITETURA X86-64; NO MÍNIMO, 20 (VINTE) NÚCLEOS POR PROCESSADOR; NO MÍNIMO, 40 (QUARENTA) THREADS (SEGMENTOS) POR PROCESSADOR; NO MÍNIMO, 2,3 (DOIS VÍRGULA TRÊS) GHZ DE FREQUÊNCIA POR PROCESSADOR; TECNOLOGIA DE LITOGRAFIA DE, NO MÁXIMO, 14NM; E NO MÍNIMO, 27 (VINTE E SETE) MB DE MEMÓRIA CACHE POR PROCESSADOR, MEMÓRIAS RAM (RANDOM ACCESS MEMORY): NO MÍNIMO 24 (VINTE E QUATRO) SLOTS DIMM DDR4; SER FORNECIDO COM, NO MÍNIMO, 96 (NOVENTA E SEIS) GB DE MEMÓRIA RAM, COM TECNOLOGIA DE CORREÇÃO ECC (ERRORCORRECTINGCODE); 32 (TRINTA E DOIS) GB POR MÓDULO DE MEMÓRIA RAM; E , NO MÍNIMO, 2.933 (DOIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS) MHZ DE VELOCIDADE POR MÓDULO DE MEMÓRIA RAM. CARACTERÍSTICAS DE ARMAZENAMENTO: , NO MÍNIMO, 12 (DOZE) SLOTS PARA DISCOS RÍGIDOS (HDD) DE 2,5, POLEGADAS; SER FORNECIDO COM 2 (DOIS) DISCOS, DO TIPO SSD, DE, NO MÍNIMO, 1,8 (UM VÍRGULA OITO) TB DE ARMAZENAMENTO, PARA CADA DISCO, COM 2,5 POLEGADAS DE TAMANHO, COM INTERFACE SATA DE 6 GB/S DE TAXA DE TRANSFERÊNCIA; NO MÍNIMO 10 (DEZ) DISCOS, DO TIPO SAS DE, NO MÍNIMO 2 (DOIS) TB DE ARMAZENAMENTO, PARA CADA DISCO, COM 3,5 POLEGADAS DE TAMANHO, COM VELOCIDADE DE 12 GB/S DE TAXA DE TRANSFERÊNCIA; CONTROLADORA RAID, COM SUPORTE A RAID 0,1,5, 6 E 10 COM, NO MÍNIMO, 4 (QUATRO) GB DE MEMÓRIA CACHE; A	1			Unidade		
				0	1		R\$42.633,20	R\$42.633,20

<p>CONTROLADORA RAID ATENDER A TODOS OS SLOTS PARA DISCOS RÍGIDOS FORNECIDOS. A CONTROLADORA RAID, SER COMPATÍVEL COM DISCOS RÍGIDOS PADRÃO SAS 12GB/S E SATA 6GB/S; NÃO SERÃO ACEITOS DISCOS EM GABINETES EXTERNO AO SERVIDOR; RECURSOS DE HOT SWAP (TROCA DE DISCO SEM A NECESSIDADE DE REINICIALIZAR O SERVIDOR) PARA AS UNIDADES DE DISCO RÍGIDO, PERMITINDO A DETECÇÃO E RECUPERAÇÃO AUTOMÁTICA DE FALHAS E RECONSTRUÇÃO DE DISCOS DOS VOLUMES DE RAID, DE FORMA AUTOMÁTICA, SEM IMPACTO PARA AS APLICAÇÕES E SEM NECESSIDADE DE REINICIAR O EQUIPAMENTO; NO MÍNIMO 2(DOIS) MICROSDHC/SDXC CARD COM 64(SESENTA E QUATRO) GB CADA COM POSSIBILIDADE DE ARMAZENAMENTO PARA SUPORTAR SO; SELF-MONITORING ANALYSIS AND REPORTING TECHNOLOGY (SMART).CARACTERÍSTICAS DE CONECTIVIDADE: NO MÍNIMO, 4 (QUATRO) INTERFACES DE CONEXÃO DO TIPO 10GBASE-T; SER FORNECIDOS, NO MÍNIMO, 4 (QUATRO) CABOS DE REDE COM 1 (UM) METRO, DO TIPO CAT6A COM SEUS CONECTORES; NO MÍNIMO, 4 (QUATRO) INTERFACES DE CONEXÃO DO TIPO 10GBASE-SR SFP+;SER FORNECIDOS, NO MÍNIMO, 4 (QUATRO) CABOS DO TIPO TWINAX DAC, CONECTORES SFP+/SFP+, COM VELOCIDADE DE 10GB, DE COBRE E COM 3 (TRÊS) METROS; NO MÍNIMO, 4 (QUATRO) INTERFACES DE CONEXÃO DO TIPO 1000BASE-T; SER FORNECIDOS, NO MÍNIMO, 4 (QUATRO) CABOS DE REDE COM 3 (TRÊS) METROS, DO TIPO CAT6 COM SEUS CONECTORES. CONTROLADORA DE VÍDEO SER DO TIPO ON-BOARD (INTEGRADO NA PLACA-MÃE); E RESOLUÇÃO GRÁFICA DE 1280 X 1024 PIXELS OU SUPERIOR; GARANTIA PADRÃO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 60 (SESENTA) MESES PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS, MÃO-DE-OBRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE; OS SERVIÇOS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, PODENDO SER REALIZADOS POR ELA OU PELO FABRICANTE OU POR EMPRESA DE SUPORTE CREDENCIADO PELO FABRICANTE PARA A SOLUÇÃO OFERTADA; OS SERVIÇOS DE REPARO DOS EQUIPAMENTOS ESPECIFICADOS SERÃO EXECUTADOS SOMENTE E EXCLUSIVAMENTE ONDE SE ENCONTRAM (ONSITE); A CONTRATANTE PODERÁ ABRIR O EQUIPAMENTO SEM PREVIA AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR INSTALAÇÃO DE PENTES DE MEMÓRIA, DISCOS E OUTROS PERIFÉRICOS SEM PREJUÍZO DA GARANTIA, DESDE QUE SEGUINDO AS BOAS PRÁTICAS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. A CONTRATADA INFORMAR A CENTRAL DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO TIPO (0800), DELA OU DO FABRICANTE, PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA, COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS; O ATENDIMENTO SER REALIZADO EM REGIME 24X7; O PRAZO MÁXIMO PARA SOLUÇÃO DE CHAMADO DE SEVERIDADE ALTA, SERÁ DE ATÉ 6 HORAS APÓS A SUA ABERTURA; AS CONDIÇÕES DA GARANTIA (5 ANOS DE ATENDIMENTO ON-SITE, 24X7X6) M SER REGISTRADAS NO SITE DO FABRICANTE DO SERVIDOR DE RACK EM NOME DA UFCAT ONDE M CONSTAR OS MESMOS NÍVEIS DE GARANTIA E SUPORTE EXIGIDOS; RECURSO DISPONIBILIZADO VIA WEB, NO SITE DO PRÓPRIO FABRICANTE (INFORMAR URL PARA COMPROVAÇÃO), QUE PERMITA VERIFICAR A GARANTIA DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DA INSERÇÃO DO SEU NÚMERO DE SÉRIE; OFERECER SERVIÇO OU FERRAMENTAS DE DIAGNÓSTICO E TROUBLESHOOTING</p>						
--	--	--	--	--	--	--

		<p>REMOTOS NA QUAL OS TÉCNICOS DA CONTRATADA OU DO FABRICANTE SE CONECTAM DIRETAMENTE AO SISTEMA DO USUÁRIO ATRAVÉS DE UMA CONEXÃO DE INTERNET SEGURA PARA AGILIZAR E MELHORAR O PROCESSO DE SOLUÇÃO DE PROBLEMAS;</p> <p>A SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES OU PEÇAS DECORRENTES DA GARANTIA NÃO GERA QUAISQUER ÔNUS PARA A CONTRATANTE. TODA E QUALQUER PEÇA OU COMPONENTE SUBSTITUÍDO, FICA AUTOMATICAMENTE GARANTIDO ATÉ O FINAL DO PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO;</p>						
3	458073	<p>SERVIDOR, TIPO SAN COMPATÍVEL COM RACK PADRÃO 19"; OCUPAR, NO MÁXIMO, 2U DE ESPAÇO NO RACK; BOTÃO LIGA/DESLIGA NA PARTE FRONTAL DO EQUIPAMENTO;; NO MÍNIMO, 1 (UMA) PORTA DE VÍDEO PADRÃO VGA (DB-15), LOCALIZADA NA PARTE FRONTAL DO SERVIDOR OU NA PARTE TRASEIRA; FONTES REDUNDANTES, DE 100 A 240 VAC, E 50 A 60 HZ, COM A POTÊNCIA ADEQUADA AO PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. AS FONTES RÃO SER HOT-PLUGGABLE PERMITINDO A SUBSTITUIÇÃO DE QUALQUER UMA DAS FONTES EM CASO DE FALHA SEM PARADA OU COMPROMETIMENTO DO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO;AS FONTES DE ALIMENTAÇÃO M CERTIFICAÇÃO 80PLUS, NO MÍNIMO, CATEGORIA PLATINUM; TOMADA 2P+T, CONFORME NORMA BRASILEIRA NBR 14136; UMA INTERFACE DO TIPO ETHERNET, PARA GERENCIAMENTO REMOTO; DISPONIBILIZAR INTERFACE DE GERENCIAMENTO REMOTO, COM, NO MÍNIMO, AS FUNÇÕES DE LIGAR, DESLIGAR E REINICIALIZAR O SERVIDOR REMOTAMENTE; A INTERFACE DE GERENCIAMENTO SER BASEADA EM HTML5; E SER FORNECIDO COM OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM EM RACK PADRÃO 19', CABO DE REDE PARA INTERFACE DE GERÊNCIA E OS CABOS DE ENERGIA ELÉTRICA; NO MÍNIMO, 02 (DOIS) PROCESSADOR, COM ARQUITETURA X86-64;NO MÍNIMO, 4 (QUATRO) NÚCLEOS POR PROCESSADOR;NO MÍNIMO, 6 (SEIS) THREADS (SEGMENTOS) POR PROCESSADOR;NO MÍNIMO, 2,2 (DOIS VÍRGULA DOIS) GHZ DE FREQUÊNCIA POR PROCESSADOR; TECNOLOGIA DE LITOGRAFIA DE, NO MÁXIMO, 14NM; NO MÍNIMO, 8 (OITO) MB DE MEMÓRIA CACHE POR PROCESSADOR; NO MÍNIMO, 16 (DEZESSEIS) SLOTS DIMM DDR4; SER FORNECIDO COM, NO MÍNIMO, 96 (NOVENTA E SEIS) GB DE MEMÓRIA RAM, COM TECNOLOGIA DE CORREÇÃO ECC (ERRORCORRECTINGCODE); 16 (DEZESSEIS) GB POR MÓDULO DE MEMÓRIA RAM; E NO MÍNIMO, 2.666 (DOIS MIL SEISCENTOS E SESENTA E SEIS) MHZ DE VELOCIDADE POR MÓDULO DE MEMÓRIA RAM; NO MÍNIMO, 12 (DOZE) SLOTS PARA DISCOS RÍGIDOS (HDD) DE 3,5 POLEGADAS; SER FORNECIDO COM 2 (DOIS) DISCOS DE, NO MÍNIMO, 2,5 (DOIS VÍRGULA CINCO) TB DE ARMAZENAMENTO, PARA CADA DISCO, COM 3,5 POLEGADAS DE TAMANHO, DO TIPO SAS, COM 15K RPM DE VELOCIDADE E 12 GB/S DE TAXA DE TRANSFERÊNCIA; SER FORNECIDO COM 5 (CINCO) DISCOS DE, NO MÍNIMO, 10 (DEZ) TB DE ARMAZENAMENTO, PARA CADA DISCO, COM 3,5 POLEGADAS DE TAMANHO, DO TIPO SAS, COM 15K RPM DE VELOCIDADE E 6 GB/A DE TAXA DE TRANSFERÊNCIA; CONTROLADORA RAID, COM SUPORTE A RAID 0,1,5 E 10 E COM, NO MÍNIMO, 4 (QUATRO) GB DE MEMÓRIA CACHE; E A CONTROLADORA RAID ATENDER A TODOS OS SLOTS PARA DISCOS RÍGIDOS FORNECIDOS CONFORME O ITEM A CONTROLADORA RAID, SER COMPATÍVEL COM DISCOS RÍGIDOS PADRÃO SAS</p>	1			Unidade		
				0	1		R\$137.158,00	R\$137.158,00

		<p>12GB/S E SATA 6GB/S; NÃO SERÃO ACEITOS DISCOS EM GABINETES EXTERNO AO SERVIDOR; RECURSOS DE HOT SWAP (TROCA DE DISCO SEM A NECESSIDADE DE REINICIALIZAR O SERVIDOR) PARA AS UNIDADES DE DISCO RÍGIDO, PERMITINDO A DETECÇÃO E RECUPERAÇÃO AUTOMÁTICA DE FALHAS E RECONSTRUÇÃO DE DISCOS DOS VOLUMES DE RAID, DE FORMA AUTOMÁTICA, SEM IMPACTO PARA AS APLICAÇÕES E SEM NECESSIDADE DE REINICIAR O EQUIPAMENTO; E SELF-MONITORING ANALYSIS AND REPORTING TECHNOLOGY (SMART); CARACTERÍSTICAS DE CONECTIVIDADE, NO MÍNIMO, 4 (QUATRO) INTERFACES DE CONEXÃO DO TIPO 10GBASE-SR SFP; SER FORNECIDOS, NO MÍNIMO, 4 (QUATRO) CABOS DO TIPO TWINAX DAC, CONECTORES SFP+/SFP+, COM VELOCIDADE DE 10GB, DE COBRE E COM 3 (TRÊS) METROS; COM CONTROLADORA DE VÍDEO SER DO TIPO ON-BOARD (INTEGRADO NA PLACA MÃE); E RESOLUÇÃO GRÁFICA DE 1280 X 1024 PIXELS OU SUPERIOR GARANTIA PADRÃO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) MESES PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS, MÃO-DE-OBRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE; OS SERVIÇOS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, PODENDO SER REALIZADOS POR ELA OU PELO FABRICANTE OU POR EMPRESA DE SUPORTE CREDENCIADO PELO FABRICANTE PARA A SOLUÇÃO OFERTADA; OS SERVIÇOS DE REPARO DOS EQUIPAMENTOS ESPECIFICADOS SERÃO EXECUTADOS SOMENTE E EXCLUSIVAMENTE ONDE SE ENCONTRAM (ONSITE); A CONTRATANTE PODERÁ ABRIR O EQUIPAMENTO SEM PREVIA AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR INSTALAÇÃO DE PENTES DE MEMÓRIA, DISCOS E OUTROS PERIFÉRICOS SEM PREJUÍZO DA GARANTIA, DESDE QUE SEGUINDO AS BOAS PRÁTICAS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.</p> <p>A CONTRATADA INFORMAR A CENTRAL DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO TIPO (0800), DELA OU DO FABRICANTE, PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA, COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS; O ATENDIMENTO SER REALIZADO EM REGIME 24X7; O PRAZO MÁXIMO PARA SOLUÇÃO DE CHAMADO DE SEVERIDADE ALTA, SERÁ DE ATÉ 6 HORAS APÓS A SUA ABERTURA; AS CONDIÇÕES DA GARANTIA (5 ANOS DE ATENDIMENTO ON-SITE, 24X7X6) M SER REGISTRADAS NO SITE DO FABRICANTE DO SERVIDOR DE RACK EM NOME DA UFCAT ONDE M CONSTAR OS MESMOS NÍVEIS DE GARANTIA E SUPORTE EXIGIDOS; RECURSO DISPONIBILIZADO VIA WEB, NO SITE DO PRÓPRIO FABRICANTE (INFORMAR URL PARA COMPROVAÇÃO), QUE PERMITA VERIFICAR A GARANTIA DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DA INSERÇÃO DO SEU NÚMERO DE SÉRIE; OFERECER SERVIÇO OU FERRAMENTAS DE DIAGNÓSTICO E TROUBLESHOOTING REMOTOS NA QUAL OS TÉCNICOS DA CONTRATADA OU DO FABRICANTE SE CONECTAM DIRETAMENTE AO SISTEMA DO USUÁRIO ATRAVÉS DE UMA CONEXÃO DE INTERNET SEGURA PARA AGILIZAR E MELHORAR O PROCESSO DE SOLUÇÃO DE PROBLEMAS; A SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES OU PEÇAS DECORRENTES DA GARANTIA NÃO GERA QUAISQUER ÔNUS PARA A CONTRATANTE. TODA E QUALQUER PEÇA OU COMPONENTE SUBSTITUÍDO, FICA AUTOMATICAMENTE GARANTIDO ATÉ O FINAL DO PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO;</p>						
4	463274	COMUTADOR DE REDE (SWITCH) COMPATÍVEL COM RACK PADRÃO 19'; OCUPAR,						

		NO MÁXIMO, 1U DE ESPAÇO NO RACK; FONTES REDUNDANTES, DE 100 A 240 VAC, E 50 A 60 HZ; TOMADA 2P+T, CONFORME NORMA BRASILEIRA NBR 14136; DISPONIBILIZAR INTERFACE DE GERENCIAMENTO DEDICADA, PARA A CONFIGURAÇÃO DO SWITCH; E SER FORNECIDO COM OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM EM RACK PADRÃO 19', CABOS PARA INTERFACE DE GERÊNCIA E OS CABOS DE ENERGIA ELÉTRICA. , NO MÍNIMO, 12 (DOZE) PORTAS DO TIPO SFP+; SUPORTAR OS SEGUINTE PROTOCOLOS DE LINK DE DADOS: 10 GIGE E 1 GBE; PERMITIR AS SEGUINTE TAXAS DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 10 GBIT/S E 1GBIT/S; E PERMITIR O USO DE TRANSCEPTORES DO TIPO: 10GBASE-SR, 1000BASE-SX E 1000BASE-T. , NO MÍNIMO, 02 (DUAS) INTERFACES DE CONEXÃO DEDICADAS PARA EMPILHAMENTO; SER FORNECIDOS OS CABOS PARA AS PORTAS DE EMPILHAMENTO AS PORTAS DESCRITAS, NÃO PODERÃO SER UTILIZADAS PARA O EMPILHAMENTO DO SWITCH; E A TAXA DE TRANSFERÊNCIA (THROUGHPUT) DA CONEXÃO DE EMPILHAMENTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 150 (CENTO E CINQUENTA) GBIT/S. INTERFACE DE CONFIGURAÇÃO CLI (COMMANDLINE INTERFACE); GERENCIÁVEL VIA TELNET E SSH; INTERFACE DE CONFIGURAÇÃO VIA WEB BROWSER; ROTEAMENTO E COMUTAÇÃO NA CAMADA 2 E 3 COMPLETOS; CONFIGURAÇÕES DE QOS (QUALITYOF SERVICE) PARA CONTROLE DE TRÁFEGO; COM SUPORTE A VLAN E TRUNKING, CONFORME PADRÃO IEEE 802.1Q; COMSUPORTE A LACP (LINK AGGREGATIONCONTROLPROTOCOL), CONFORME PADRÃO IEEE 802.3AD; COM SUPORTE AOS PADRÕES IEEE 802.1 E 802.3; ENO MÍNIMO, SUPORTE ÀS SEGUINTE RFC (REQUEST FOR COMMENTS): IP, IPV4, IPV6, OSPF E BGP.	1	0	1	Unidade	R\$4.852,67	R\$4.852,67
5	150028	TRANSCEPTOR DO TIPO 10GBASE-SR TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O SWITCH DO ITEM 7; NO FORMATO SFP+; SUPORTAR PROTOCOLO DE LINK DE DADOS 10 GIGBIT; PERMITIR TAXAS DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 10 GBIT/S; E CONECTOR DO TIPO LC; E FORNECIDO COM 1 (UM) CORDÃO ÓPTICO, DO TIPO DUPLEX MULTIMODO OM4, COM CONECTORES LC/LC SPC DE 5 METROS.	12	0	12	Unidade	R\$799,90	R\$9.598,80
6	150028	TRANSCEPTOR DO TIPO 1000BASE-SX TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O SWITCH DO ITEM 7; NO FORMATO SFP; PROTOCOLO DE LINK DE DADOS 1GBE; TAXAS DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 1GBIT/S; E CONECTOR DO TIPO LC; E FORNECIDO COM 1 (UM) CORDÃO ÓPTICO, DO TIPO DUPLEX MULTIMODO OM4, COM CONECTORES LC/LC SPC DE 5 METROS.	12	0	12	Unidade	R\$582,00	R\$6.983,96
7	463145	TRANSCEPTOR DO TIPO 1000BASE-T TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O SWITCH DO ITEM 7; NO FORMATO SFP+; SUPORTAR OS SEGUINTE PROTOCOLOS DE LINK DE DADOS 1GBE; PERMITIR TAXAS DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 1GBIT/S; E CONECTOR DO TIPO RJ45; E FORNECIDO COM 1 (UM) CABO DE REDE PADRÃO CAT5E DE 5 METROS	12	0	12	Unidade	R\$582,00	R\$6.983,96
8	457071	COMPUTADOR COMPLETO COM PROCESSADOR COM 3,90 GHZ OU SUPERIOR, COM 6 NÚCLEOS E 12MB DE CACHE, COM FREQUÊNCIA TDP-UP CONFIGURÁVEL DE NO MÍNIMO 1,6GHZ. COM MEMÓRIA RAM DE 16GB DDR4 2666 MHZ. HD DE 500GB COM VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 7.200 RPM, COM 6 ENTRADAS USB, 1 HDMI, CONTENDO MONITOR DE NO MÍNIMO 21 POLEGADAS FULL HD, COM TEMPO DE RESPOSTA DE 8MS (NORMAL) E 5MS (RÁPIDO) COM CONECTORES 1 HDMI, 1 VGA E 1 DISPLAY PORT, TELA COM ANTI-OFUSCAMENTO, SEGUINDO OS PADRÕES						

		<p>DE CONFORMIDADE: PLUG AND PLAY, DDC/CI, ROHS, COMPATÍVEL COM EDID, DISPLAYPORT 1.2, CONTENDO HUB USB 3.0 EM SUA LATERAL, COM AJUSTE DA POSIÇÃO DO VISOR: ALTURA, PIVÔ (ROTAÇÃO), PLATAFORMA GIRATÓRIA, INCLINAÇÃO. PLACA DE VÍDEO INTEGRADA (ON-BOARD) OU PLACA DE VÍDEO OFF-BOARD PCI-E X16 COM, NO MÍNIMO, 1GB DE MEMÓRIA; - TANTO A PLACA DE VÍDEO ON-BOARD QUANTO A PLACA OFF-BOARD RÃO TER A CAPACIDADE PARA CONTROLAR 02 (DOIS) MONITORES SIMULTANEAMENTE E PERMITIR A EXTENSÃO DA ÁREA DE TRABALHO. FONTE DE ALIMENTAÇÃO TIPO ATX OU BTX PARA CORRENTE ALTERNADA COM TENSÕES DE ENTRADA DE 100 A 240 VAC (+/-10%) COM AJUSTE AUTOMÁTICO, FREQUÊNCIA DE 50-60HZ, POTÊNCIA MÁXIMA DE 260 WATTS. RÁ , NO MÍNIMO, UMA CONEXÃO DE VÍDEO HDMI 1.4, UMA PORTA DISPLAYPORT 1.4. CONTROLADORA DE REDE INTEGRADA À PLACA MÃE COM VELOCIDADE DE 1000 MBPS, PADRÃO GIGABIT ETHERNET, AUTONSENSE, FULL-DUPLEX, PLUG-AND-PLAY, CONFIGURÁVEL TOTALMENTE POR SOFTWARE, COM CONECTOR RJ-45 E FUNÇÃO WAKE-ON-LAN EM FUNCIONAMENTO E SUPORTE A MÚLTIPLAS VLANS (802.1Q E 802.1X). O GABINETE RÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO FORNECIDO. FORMATO DO GABINETE SFF (SMALLFORMFACTOR) OU TORRE; NO FORMATO SFF RÁ SER UTILIZÁVEL, DE MANEIRA SEGURA E ESTÁVEL NA POSIÇÃO VERTICAL (TORRE) E HORIZONTAL; RÁ VENTILAÇÃO FRONTAL E EXAUSTÃO TRASEIRA; - SISTEMA DE MONITORAMENTO DE TEMPERATURA CONTROLADA PELA BIOS, ADEQUADO AO PROCESSADOR, FONTE E DEMAIS COMPONENTES INTERNOS AO GABINETE. BOTÃO LIGA/DESLIGA E INDICADORES DE ATIVIDADE DA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO E DO COMPUTADOR LIGADO (POWER-ON) NA PARTE FRONTAL DO GABINETE; A PARTE FRONTAL DO GABINETE CONTER, SAÍDA DE ÁUDIO, DISSIPADOR DE CALOR, LEITOR E GRAVADOR DE DVD-RW, DUAS PORTAS USB 2.0, 2 PORTAS USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO, ENTRADA DE ÁUDIO UNIVERSAL. MOUSE COM MEDIDAS APROXIMADAS 11 X 6 X 3 CM E COM CONECTOR USB, TECLADO COM NO MÍNIMO DE 107 TECLAS NO PADRÃO ABNT E CONECTOR USB. COM SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO COMPATÍVEL COM ARQUITETURA X86, X64, COM LINGUAGEM PORTUGUÊS BRASIL LICENÇA OEM (NÃO SERÃO ACEITAS VERSÕES DE TESTE). COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS DE SUPORTE TÉCNICO INCLUINDO COBERTURA NA TROCA DE HARDWARE, DANOS ACIDENTAIS DE HARDWARE OU SOFTWARE, COM ATENDIMENTO 24 HORAS TODOS OS DIAS COM A RESOLUÇÃO APÓS ABERTURA DE CHAMADO COM TÉCNICOS CERTIFICADOS PELA EMPRESA</p>	34	0	34	Unidade	R\$6.859,67	R\$233.228,67
9	13218	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL. TIPO LASER IMPRESSÃO: RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES; SCANNER: RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1200 X 2400 DPI; PROFUNDIDADE DE BIT MONOCROMÁTICO: 48- BIT INTERNA (24-BIT EXTERNA); ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 21,6 X 29,7 CM; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 2.4 MS/LINHA (MONO), 9.5 MS/LINHA (COR). IMPRESSÃO POR DISPOSITIVO MÓVEL; TAMANHOS DE PAPEL: A4, A5, A6, B5, 10X15CM (4X6POL.), 13X18CM (5X7POL.), 16:9 WIDE, 100X148 MM ENVELOPES: #10 (4 1/8X9 1/2POL.), DL (110X220MM), C6 (114X162MM) MEIA CARTA (5 1/2X8 1/2POL.), 13X20CM (5X8POL.), 20X25CM (8X10POL.), CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL</p>	3	0	3	Unidade	R\$3.628,00	R\$10.884,00

		A4; CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS DE PAPEL A4. VISOR DE LCD; SOFTWARE; INTERFACES DE COMUNICAÇÃO: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / WI-FI / ETHERNET; VOLTAGEM: BIVOLT; COR DO PRODUTO: PRETO. NÚMERO DE GARRAFAS DE TINTAS: 4. INCLUI: GARRAFAS DE TINTA PRETO E COLORIDOS, CD DE INSTALAÇÃO, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO DE TELEFONE, CABO USB. GARANTIA MÍNIMA: 01 ANO.						
1 0	456702	NOTEBOOK SIMILAR OU SUPERIOR AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR SIMILAR OU SUPERIOR AO CORE 2,9 GHZ, COM 8MB L3 DE CACHE; MEMÓRIA 16 GB, DDR4, 2133 MHZ; DISCO RÍGIDO 1TB SATA; TELA DE LEDHD DE 15,6" (1.366 X 768); PLACA DE VÍDEO COM MEMÓRIA DEDICADA DE 2 GB DDR4 ; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 DE 64 BIT OU SUPERIOR EM PORTUGUÊS, LICENÇA OEM (NÃO SERÁ ACEITO VERSÃO PARA TESTE); WIRELESS 802.11 BGN OU SUPERIOR; BLUETOOTH 4.0 OU SUPERIOR; MULTIMÍDIA WEBCAM INTEGRADA E MICROFONE DIGITAL INTEGRADO; CONEXÕES EXTERNAS 1 HDMI, 1 PORTA USB 3.0, 2 PORTAS USB 2.0, 1 DE REDE ETHERNET RJ-45 10/100/1000, LEITOR DE CARTÃO DE MÍDIA, UMA SAÍDA DE FONE DE OUVIDO, 1 ENTRADA DE MICROFONE OU 1 ENTRADA COMBINADA DE FONE DE OUVIDO ESTÉREO/MICROFONE, BATERIA LITHIUM 10N DE 3 CÉLULAS 43 WHR BIVOLT; COR PRETO E/OU PRATA; TECLADO INTEGRADO NUMÉRICO INTEGRADO PORTUGUÊS BRASIL; E ACESSÓRIO CARREGADOR DE BATERIA, CERTIFICADO DE GARANTIA E MANUAL DE INSTRUÇÕES. COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS DE SUPORTE TÉCNICO INCLUINDO COBERTURA NA TROCA DE HARDWARE, DANOS ACIDENTAIS DE HARDWARE OU SOFTWARE, COM ATENDIMENTO 24 HORAS TODOS OS DIAS COM A RESOLUÇÃO APÓS ABERTURA DE CHAMADO COM TÉCNICOS CERTIFICADOS PELA EMPRESA.	3	0	3	Unidade	R\$6.256,96	R\$18.770,88
1 1	456633	NOBREAK 6KVACARACTERÍSTICAS GERAIS: SUPORTAR ATÉ 4 EQUIPAMENTOS EM PARALELISMO ATIVO (1+N); TENSÃO DE ENTRADA: 115V / 220V; TENSÃO DE SAÍDA: 115V / 220V; SISTEMA ON-LINE DE DUPLA CONVERSÃO; PERMITIR O BYPASSEXTERNO, SEM INTERRUPÇÃO NO FORNECIMENTO DE ENERGIA; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E CURTO CIRCUITO NO INVERSOR; PROTEÇÃO CONTRA SUB/SOBRETENSÃO NA REDE ELÉTRICA; PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO NO INVERSOR; PROTEÇÃO CONTRA A DISTORÇÃO HARMÔNICA DA REDE ELÉTRICA; DISPLAY INTELIGENTE INDICANDO A TENSÃO DE SAÍDA POR FASE, NÍVEL DE CARGA DAS BATERIAS, AUTONOMIA, FREQUÊNCIA DE ENTRADA E SAÍDA; ALARME AUDIOVISUAL; RELATÓRIO DE DADOS E EVENTOS VIA SOFTWARE; RÁ PERMITIR GERENCIAMENTO LOCAL E REMOTO WEB/SNMP. O SOFTWARE RÁ EMITIR RELATÓRIO DE EVENTOS, INDICAÇÃO DE TEMPERATURA, TENSÃO DE ENTRADA, TENSÃO DE SAÍDA, POTÊNCIA DE SAÍDA, PORCENTAGEM DE CARGA DE BATERIAS, FREQUÊNCIA DE REDE, FUNÇÃO SHUTDOWN E RESTORE E CONDIÇÃO DE OPERAÇÃO DO NO-BREAK; ADAPTADOR DE REDE ETHERNET (RJ45) PARA COMUNICAÇÃO VIA INTERNET E/OU REDES CORPORATIVAS ATRAVÉS DE PROTOCOLOS SNMP/HTTP/TCP/IP; CARACTERÍSTICAS DO BANCO DE BATERIAS: AUTONOMIA: 10 MINUTOS EM MODO "STAND ALONE" A PLENA CARGA; TIPO VRLA ESTACIONÁRIA, CHUMBO ÁCIDA OU	1	0	1	Unidade	R\$14.406,05	R\$14.406,05

		LÍTIO; PODERÁ SER COMPOSTA POR BANCO DE BATERIAS INTERNO + EXTERNO, DESDE QUE TODAS AS BATERIAS UTILIZADAS SEJAM DE MESMA MARCA E MODELO E QUE NÃO SEJA NECESSÁRIO MAIS DE UM RACK ALÉM DA UNIDADE PRINCIPAL PARA O ATENDIMENTO DO REQUISITO; A VIDA ÚTIL DAS BATERIAS UTILIZADAS SER IGUAL OU SUPERIOR A 3 ANOS, EM CONDIÇÕES NORMAIS DE FUNCIONAMENTO; CARACTERÍSTICAS DE ENTRADA (RETIFICADOR):TENSÃO NOMINAL TRIFÁSICA: 220 VAC COM 4 FIOS + TERRA (3F+N+T); FATOR DE POTÊNCIA DA ENTRADA >= 98% A PLENA CARGA; EFICIÊNCIA >= 93% A PLENA CARGA, SEM A UTILIZAÇÃO DE MODO ECONÔMICO; FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ; THDI <= 5% EM PLENA CARGA; SUPORTAR VARIAÇÃO DE TENSÃO DE ATÉ +/- 10%; CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA (INVERSOR):POTÊNCIA ATIVA LÍQUIDA (P X FP) >= 27KW; FATOR DE POTÊNCIA: MÍNIMO DE 0,9; TENSÃO NOMINAL TRIFÁSICA: 220 VAC COM 4 FIOS MAIS TERRA (3F+N+T); FREQUÊNCIA: 60 HZ; FORMA DE ONDA NO INVERSOR: SENOIDAL PURA; FATOR DE CRISTA = 3:1; RENDIMENTO NO MODO BATERIA: MÍNIMO DE 93%; SUPORTAR SOBRECARGA DE ATÉ 10% POR 10 MINUTOS, NO MÍNIMO; VTHD <= 3% PARA CARGAS LINEARES; TOLERÂNCIA DE TENSÃO NA SAÍDA EM PLENA CARGA <= +/- 1%. A CONTRATADA RÁ REALIZAR A ENTREGA E INSTALAÇÃO NO LOCAL INDICADO. O EQUIPAMENTO RÁ GARANTIA TOTAL (INCLUINDO BATERIAS) DE, NO MÍNIMO, 36 (TRINTA E SEIS) MESES, CONTADOS DA ENTREGA DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.						
1 2	413546	ESTANTE RACK, PADRÃO 19" X 44U X 770MM COM DIMENSÕES EXTERNAS (L x A x P) 600 MM X 2115MM X 770MM; COMPOSIÇÃO DE AÇO COM ESTRUTURA TIPO MONOBLOCO, COM PORTAS ACRÍLICO FUMÊ COM CHAVES, PORTA REVERSÍVEL. LATERAIS REMOVÍVEIS, FECHO RÁPIDO, ALETAS DE VENTILAÇÃO FUNDO REMOVÍVEL, FECHO RÁPIDO E ALETAS DE VENTILAÇÃO, TETO ABERTURA PARA QUATRO EXAUSTORES. DISTÂNCIA ENTRE PLANOS DE FIXAÇÃO (MÍNIMO/MÁXIMO) 505 MM E 649 MM, ESPESSURA DA PORTA: 1,2 MM FUNDO, LATERAIS E TETO: 0,75 MM PÉS NIVELADORES ROSCA DE AÇO BITOLA 1/2" UNC13 APÓS INSTALADO ELEVA O RACK 3 A 5CM. MATERIAL AÇO SAE 1020, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ TEXTURIZADA DE COR PRETO. APLICAÇÃO DATACENTER. QUE TENHA ABERTURA PARA CABOS NO TETO (190MM X 75MM) E DUAS NA BASE (190MM X 40MM), CAPACIDADE DE PESO 440KG, SENDO IDEAL A DISTRIBUIR O PESO DE 10KG POR U, COM BANDEJA MÓVEL VENTILADA RACK 19", PROFUNDIDADE:600MM, UMA RÉGUA DE TOMADA COM 8 CONEXÕES CONFORME NORMA NBR 14136 COM AMPERAGEM :10A COM TENSÃO DE SAÍDA 110V/220V; COM RÉGUA TOMADA COM 4 CONEXÕES CONFORME NORMA NBR 14136 COM AMPERAGEM DE 20A COM TENSÃO DE SAÍDA 110V/220V; COM UM KIT VENTILAÇÃO QUADRUPLO – CONTENDO 4 EXAUSTORES; COM 2 KITS DE TRILHOS DESLIZANTES, CONTENDO GARANTIA DE TROCA E PEÇAS E INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO 36 MESES	1	0	1	Unidade	R\$2.808,06	R\$2.808,06
1 3	150581	SCANNER DE MESA FUNÇÃO DUPLEX, DIGITALIZANDO A FRENTE E O VERSO DO DOCUMENTO EM UMA ÚNICA PASSAGEM, CAPACIDADE MÍNIMA DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO É DE 50 FOLHAS PARA OTIMIZAÇÃO DA TAREFA DE DIGITALIZAÇÃO, NO MÍNIMO VELOCIDADE DE 60 PÁGINAS POR MINUTO (DUPLEX), TER CAPACIDADE CÍCLICA DE 2500 DIGITALIZAÇÕES DIÁRIAS, TER DIGITALIZAÇÃO MÍNIMA DE 600 X 600 DPI, CONTER UM PAINEL TOUTCHSCREEN DIRETAMENTE NO	6	0	6	Unidade	R\$2.321,13	R\$13.926,77

		APARELHO PARA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL, EXECUTAR TRANSFERÊNCIA VIA FTP E PARA ENDEREÇO DE E-MAIL, TER CONECTIVIDADE COM REDE WIRELESS, REDE ETHERNET, NO MÍNIMO 2 PORTAS USB 2.0, SER COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS MAC OS X , WINDOWS 7 , WINDOWS 8 , WINDOWS VISTA , WINDOWS XP, LINUX, WINDOWS 10, GERAR OS ARQUIVOS EDITÁVEIS, ALIMENTAÇÃO 110V, GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO.						
1 4	150281	CÂMERA WEB COM MICROFONE INTEGRADO RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1080 P/ 30QPS X 720P /30QPS, FOCO AUTOMÁTICO, LENTE DE VIDRO, COM CAMPO DE VISÃO DIAGONAL DE NO MÍNIMO 70°, MICROFONE ESTÉREO, ENCAIXE E TRIPÉ AJUSTÁVEIS PARA SUPERFÍCIES PLANAS, MONITORES DE NOTEBOOKS OU MONITORES LCD, LED, ETC. POSSUI TECNOLOGIA PLUG AND PLAY, SER COMPATÍVEL COM OS SEGUINTE SISTEMAS OPERACIONAIS MAC OS X , WINDOWS 7 , WINDOWS 8 , WINDOWS VISTA , WINDOWS XP, LINUX, WINDOWS 10, GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS.	39	0	39	Unidade	R\$396,43	R\$15.460,77
1 5	451815	MONITOR LED DE NO MÍNIMO 23" PRETO COM SUPORTE EM ALUMÍNIO, COM TACA DE PROPAGAÇÃO DE 16:9 WIDESCREEEN, REVESTIMENTO DE TELA ANTIRREFLEXO COM RESISTÊNCIA DE 3H, RESOLUÇÃO FULL HD DE 1920 X 1080 A 60HZ COM PIXEL PITCH DE 0,311MM COM BRILHO DE 300 CD/M², CONTRASTE 1.000:1, TAXA DE CONTRASTE DINÂMICA DE 4 MILHÕES:1, ÂNGULO DE VISÃO DE 178° VERTICAL/178° HORIZONTAL, CONTER TEMPO DE RESPOSTA DE 8 MS NORMAL (CINZA A CINZA), 5 MS RÁPIDO (CINZA A CINZA), CONTER GAMA DE CORES 82% (CIE 1976), 72% (CIE 1931), AJUSTE DE SUPORTE INCLINÁVEL 5 GRAUS PARA FRENTE OU 21 GRAUS PARA TRÁS, ROTAÇÃO, GIRO E AJUSTE DE ALTURA EM 13 CM, ENCAIXE DE SUPORTE PARA VESA DE 100MM, CONTER AS SEGUINTE CONEXÕES NA PARTE TRASEIRA 1 DISPLAYPORT (VERSÃO 1.2), 1 PORTA HDMI (VERSÃO 1.4), 1 PORTA VGA, 1 PORTA USB 3.0 – NA PARTE LATERAL CONTER 2 PORTAS USB 3.0, VOLTAGEM DE 110V – 240 V (BIVOLT), SER ENTREGUE EMBALADO E COM OS SEGUINTE ITENS MONITOR, SUPORTE, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO DP, CABO HDMI, CABO USB 3.0 PARA UPSTREAM, MÍDIA DE DOCUMENTAÇÃO E DRIVERS (CD), GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA, INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 3 ANOS COM TROCA DE TROCA AVANÇADA DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA ILIMITADA DE HARDWARE PARA QUE, SE NECESSÁRIO, UM MONITOR DE SUBSTITUIÇÃO SEJA ENVIADO. TECNOLOGIA QUE INCLUI UMA TELA SEM OSCILAÇÕES COM COMFORTVIEW, UM RECURSO QUE REDUZ AS EMISSÕES NOCIVAS DE LUZ AZUL.	10	0	10	Unidade	R\$1.005,05	R\$10.050.48
		Sistema de Digitalização de Imagens de Raios-X e mamografia por placas de fósforo, multi-cassetes, com no mínimo 05 (cinco) entradas de cassetes, resolução mínima de 10 pixels/mm em todos os tamanhos de cassetes para Raios-X; Resolução de escala de cinza: 12bits/pixel; Digitalização de Imagens de com resolução mínima de 20 pixels/mm nos tamanhos de cassetes: 18x24cm, 24x30cm e 35x43cm; Deve permitir a realização de exames de corpo inteiro e escanometria (FLFS). Capacidade de processamento mínimo de 90 cassetes/hora no tamanho 35x43; Console de operação, dedicado à revisão de imagens digitais de Raios-X; Serviços de envio de imagens ao servidor ou a impressora no padrão DICOM 3.0 e todos os recursos disponíveis para o processamento e manipulação dos						

1 6	429659	<p>parâmetros de imagem com as seguintes características: - Monitor (LCD) de no mínimo 19 polegadas sensível ao toque (TouchScreen) - Memória local de no mínimo 4GB; - Disco rígido (HD) local de pelo menos 01 TB (terabyte); - Armazenamento em disco local (HD) no mínimo 2000 imagens; - Leitor de código de barras para identificação dos cassetes; - Processamento de imagem por controle de range dinâmico e processamento multifrequencial; - Gravação de imagem DICOM com visualizador em mídia com conexão a estação de controle de qualidade (CD, DVD, USB, etc); - Backup e restauração de imagens em mídias externas (CD, DVD, USB); - Rotação/Inversão de imagem; Alteração de densidade, sensibilidade, contraste e latitude das imagens; - Magnificação da imagem para visualização; - Processamento para eliminação das linhas de grade; - Filtro para remoção de gradeamento (Efeito Moiré); - Algoritmos de redução de ruído para remoção por software de granulação devido a discrepâncias de radiação na imagem adquirida; - Serviço DICOM 3.0, Storage; - Serviço DICOM 3.0 Print; - Serviço DICOM 3.0 Modality Worklist Management; - Serviço DICOM 3.0 Storage Commitment; Serviço DICOM 3.0 Modality Performed Procedure Step; Acompanha Nobreak de capacidade mínima de 3.000VA - Alimentação elétrica: 220V ou bivolt.</p> <p>Acompanha cassetes: - 06 cassetes com placa de fósforo tamanho 43X35 cm FLFS; - 04 cassetes com placa de fósforo tamanho 43X35 cm; - 06 cassetes com placa de fósforo tamanho 24X30 cm.</p> <p>Acompanha Impressora Dry laser de formato múltiplo compatível com a digitalizadora com as seguintes características mínimas: resolução mínima de 50 microns. Densidade óptica de impressão de 4.0, capacidade de impressão mínima de 70 filmes por hora no tamanho 35x43cm, capacidade de memória mínima de 1GB. Impressão no padrão DICOM 3.0. Para uso em modalidades médicas, com impressão de tecnologia e resolução mínima de 300 dpi para todas as imagens nela geradas. Garantia: 12 meses. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias</p> <p>GARANTIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Garantia integral de mão de obra, partes e peças pelo período mínimo de 12 meses para o equipamento, seus periféricos e acessórios, a contar do aceite da instalação completa do equipamento e testes finais; - O equipamento deve possuir registro na ANVISA/Ministério da Saúde, não sendo aceito protocolos de solicitação de registro. - O fornecedor deverá realizar as manutenções preventivas e corretivas no equipamento, conforme recomendação do fabricante, durante o período de garantia; - Deverá ser disponibilizado pelo fornecedor suporte técnico local no município do Rio de Janeiro, que cumpra de forma adequada aos prazos de atendimento solicitados no contrato; - A empresa fornecedora ficará responsável dentro do período de garantia anunciado pelo fabricante dos equipamentos, em prestar pronto atendimento no local de instalação em caso de pane ou mau funcionamento dos mesmos, tendo em vista o prejuízo que poderá ocasionar aos usuários, sem ônus para a contratante; - Empresa fornecedora deverá oferecer assistência técnica no Estado do Rio de Janeiro e a garantia de reposição de peças e acessórios originais de fábrica. - A entrega deverá ser realizada em até 30 dias após a solicitação do órgão requisitante. 	0	1	1	Unidade	R\$250.166,67	R\$250.166,67
--------	--------	--	---	---	---	---------	---------------	---------------

	<p>- Os equipamentos deverão ser instalados pela empresa que irá fornecer os equipamentos.</p> <p>- Durante o período de garantia, empresa deverá arcar com as despesas de transporte do equipamento (retirada e devolução à unidade de origem) por motivo de reparo ou manutenção preventiva, conforme recomendação do manual técnico;</p> <p>- Atualização do software pelo período de cobertura da garantia, sempre que houver uma versão mais atual ou conforme recomendação do fabricante;</p> <p>- O fabricante deverá prover Suporte técnico para o hardware e software de todo o sistema por pelo menos 10 anos após o início de sua operação na PMRJ, se couber.</p> <p>REQUISITOS ADICIONAIS:</p> <p>- Todos os equipamentos deverão ser fornecidos com seus respectivos manuais operacionais em português e o manual de serviço/técnico;</p> <p>- Deverá ser fornecido Catálogo de Produtos e endereço da página WEB do fabricante para comprovação das informações dos equipamentos ofertados;</p> <p>- Deverá ser disponibilizado treinamento de aplicação na unidade, para os operadores de no mínimo 16 horas, mediante agenda estabelecida com o serviço e sem ônus para a PMRJ;</p> <p>- Deverá ser provido treinamento técnico de serviço para equipe Técnica para capacitação em intervenções de média e baixa complexidade, além de ações de caráter preventivo, em períodos acordados com a unidade sem ônus para a PMRJ. Todas as despesas de deslocamento e estadia serão por conta do fornecedor, caso não seja realizado nas instalações da PMRJ;</p> <p>- Deve ser previsto pelo fornecedor a realização e aplicação do equipamento e reciclagem periódica da aplicação em períodos e quantidades acordados e sem ônus para o PMRJ;</p>						
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO							R\$1.243.592,63

ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E AUTORIDADE MÁXIMA DE TIC

Rio de Janeiro – RJ, de junho de 2021.

MICAELY DE MOURA SIQUEIRA – 2º Ten
Presidente da Equipe de Planejamento

NATALY MUNIZ DE CARVALHO – 3º SGT
Membro da Equipe de Planejamento

ALINE MIRANDA GOMES – 3º SGT
Membro da Equipe de Planejamento.

THIAGO VICTOR MEDEIROS DE OLIVEIRA – 3º SGT
Chefe do Setor de Informática da B Adm Cmpl Sau RJ

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Considerando os motivos expostos e justificados, o planejamento e também os critérios utilizados no Termo de Referência, bem como a disponibilidade orçamentária, aprovo este documento de acordo com o Inc II, do Art. 14 do Decreto 10.024/2019.

Rio de Janeiro – RJ, de junho de 2021.

JORGEMAR BERNIZ FULY - CEL
Ordenador de Despesas da B Adm Cmpl Sau RJ

“ANEXO III”



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML 1ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº __ Pregão 22/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2021

A BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, com sede na Praça Duque de Caxias, 25, Rio de Janeiro - RJ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.088.373/0001-76, neste ato representado pelo Coronel Jorgemar Berniz Fuly, nomeado pela Portaria nº 2.056 de 30 de dezembro de 2019., publicada no Boletim do Exército nº 02 de 10 de janeiro de 2020, inscrito no CPF sob o nº 120.681.668-60 .portador(a) da Carteira de Identidade nº 014991143-0, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2021, publicada no DOU de 10/06/2021 processo administrativo n.º 22/2021 – B ADM CMPL SAU RJ, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de informática, especificado no Apêndice “A” do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 22/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que segue:

Prestador do serviço (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
1				
2				
3				
...				

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro

3.2. Não há órgãos participantes neste registro de preços.

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. **VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO LESTE
COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A EMPRESA
.....

A União / Autarquia / Fundação, (utilizar a menção à União somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso) por intermédio do(a) (órgão) contratante), com sede no(a), na cidade de, /Estado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de, portador da matrícula funcional nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, **do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20..., **por Sistema de Registro de Preços nº/20...**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					

3					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO A



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

CML – 1ª RM

BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

(Processo Administrativo nº 65475.001417/2021-91)

DESCRIÇÃO DETALHADA E CONDIÇÕES DE CADA MATERIAL

1. Servidor Principal

Características Gerais:

Deve ser compatível com rack padrão 19”;

Deve ocupar, no máximo, 2U de espaço no rack;

Deve possuir botão liga/desliga com proteção para prevenir o desligamento acidental;

Possuir display ou leds embutido no painel frontal do gabinete para exibição de alertas de funcionamento dos componentes internos, tais como falhas de memória RAM, fontes de alimentação e disco rígido;

Deve possuir suporte de no mínimo 16 baias para instalação de discos rígidos de 2.5 polegadas;

Deverá ser entregue junto com o servidor, um kit de fixação para rack, do tipo retrátil, permitindo o deslizamento do servidor a fim de facilitar sua manutenção;

Possuir projeto tool-less, ou seja, não necessita de ferramentas para abertura do gabinete e instalação/desinstalação de placas de expansão;

Deve possuir sistema de ventilação redundante e hot-pluggable para que a CPU suporte a configuração máxima e dentro dos limites de temperatura adequados para o perfeito funcionamento do equipamento, e que permita a substituição mesmo com o equipamento em funcionamento

Possuir, no mínimo, 1 (umas) porta de vídeo padrão VGA, localizada na parte frontal do gabinete ;

Possuir 3 (três) interfaces USB sendo, no mínimo uma destas interfaces no padrão 3.0;

Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta serial (DB-9) integrada.

Deve possuir fontes redundantes, de 240 VAC, e 50 a 60 Hz, com potência de no mínimo 800 W.

As fontes deverão ser hot-plug permitindo a substituição de qualquer uma das fontes em caso de falha sem parada ou comprometimento do funcionamento do equipamento;

As fontes de alimentação devem possuir certificação 80Plus, no mínimo, categoria PLATINUM;

Deve possuir tomada 2P+T, conforme norma brasileira NBR 14136;

Deve possuir uma interface do tipo Ethernet, para gerenciamento remoto;

Deve disponibilizar interface de gerenciamento remoto, com, no mínimo, as funções de ligar, desligar e reinicializar o servidor remotamente;

A interface de gerenciamento deve ser baseada em HTML5; e

Deve ser fornecido com os acessórios necessários para montagem em rack padrão 19”, cabo de rede para interface de gerência e os cabos de energia elétrica.

Características de Processamento:

Deve ser da última geração do fabricante;

Deve possuir, no mínimo, 02 (dois) processadores, com arquitetura x86-64;

Deve possuir, no mínimo, 24 (vinte e quatro) núcleos por processador;

Deve possuir, no mínimo, 48 (quarenta e oito) threads (segmentos) por processador;

Deve possuir, no mínimo, 2,1 (dois vírgula um) GHz de frequência por processador;

Deve possuir tecnologia de litografia de, no máximo, 10nm;

Deve possuir, no mínimo, 36 (trinta e seis) MB de memória cache por processador.

Possuir um TDP de no máximo 165 W

Controladora de memória com suporte a DDR4 de no mínimo 3.200MHz, oferecendo no mínimo 08 (oito) canais de memória;

Desempenho:

O processador ofertado deverá ter índice SPECINT_RATE2017 (BASE) auditado de no mínimo 11 para 2 processadores com variação de até 5%. Os índices SPECINT_RATE2017 (BASE) utilizados como referência serão validados junto ao site da internet <http://www.spec.org/Standard Performance Evaluation Corporation>. Não serão aceitas estimativas para modelos / famílias de processadores não auditados pelo SPEC, resultados obtidos com a utilização de servidores em cluster, bem como estimativas em resultados inferiores ao mínimo especificado;

Características de memórias RAM (Random Access Memory):

Deve possuir no mínimo 24 (vinte e quatro) slots DIMM DDR4;

Deve ser fornecido com, no mínimo, 128 (cento e vinte e oito) GB de memória RAM

Módulos de memória RAM tipo DDR4 RDIMM (Registered DIMM) ou LRDIMM (Load Reduced DIMM) com tecnologia de correção ECC (Error Correcting Code) e velocidade de, no mínimo, 2933 MT/s;

Características de armazenamento:

Deve possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) slots para discos rígidos (HDD) de 2,5, polegadas;

Deve ser fornecido com 4 (quatro) discos, do tipo SSD, de, no mínimo, 2,5 (dois vírgula cinco) TB de armazenamento, para cada disco, com 2,5 polegadas de tamanho, com interface SATA de 12 Gb/s de taxa de transferência;

Deve possuir no mínimo 8 (oito) discos, do tipo SAS de, no mínimo 2 (dois) TB de armazenamento, para cada disco, com 3,5 polegadas de tamanho, 15K RPM de velocidade e 12 Gb/s de taxa de transferência;

Deve possuir controladora RAID, com suporte a RAID 0,1,5, 6 e 10 com, no mínimo, 8 (oito) GB de memória cache;

A controladora RAID deve atender a todos os slots para discos rígidos fornecidos conforme o item 1.1.1.1.4.1.

A controladora RAID, deve ser compatível com discos rígidos padrão SAS 12Gb/s e SATA 6Gb/s;

A controladora RAID deve suportar a implementação de discos Global Hot-Spare;

Deve suportar Self-Monitoring Analysis and Reporting Technology (SMART).

Não serão aceitos discos em gabinetes externo ao servidor;

Deve possuir recursos de hot swap (troca de disco sem a necessidade de reinicializar o servidor) para as unidades de disco rígido, permitindo a detecção e recuperação automática de falhas e reconstrução de discos dos volumes de RAID, de forma automática, sem impacto para as aplicações e sem necessidade de reiniciar o equipamento;

Deve possuir no mínimo 2(dois) microSDHC/SDXC card com 64(sessenta e quatro) GB cada com possibilidade de armazenamento para suportar SO;

Características de Conectividade:

Deve possuir, no mínimo, 4 (quatro) interfaces de conexão do tipo 10GBASE-T;

Devem ser fornecidos, no mínimo, 4 (quatro) cabos de rede com 1 (um) metro, do tipo CAT6A com seus conectores;

Deve possuir, no mínimo, 4 (quatro) interfaces de conexão do tipo 10GBASE-SR SFP+;

Devem ser fornecidos, no mínimo, 4 (quatro) cabos do tipo Twinax DAC, conectores SFP+/SFP+, com velocidade de 10GB, de cobre e com 3 (três) metros.

Deve possuir, no mínimo, 4 (quatro) interfaces de conexão do tipo 1000BASE-T;

Devem ser fornecidos, no mínimo, 4 (quatro) cabos de rede com 3 (três) metros, do tipo CAT6 com seus conectores.

Deve possuir 01 (uma) placa HBA Fibre Channel com 02 (duas) portas de 16 Gb;

Controladora de Vídeo:

Deve ser do tipo onboard (integrado na placa mãe) ou placa de vídeo PCI ou PCI;

Capacidade da memória cache de vídeo ou da placa de vídeo: mínimo de 16 MB (dezesesseis megabytes);

Resolução gráfica de 1280 x 1024 pixels ou superior.

Circuitos Integrados (Chipset) e Placa mãe:

O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador;

Possuir, no mínimo, 5 (cinco) slots PCI Express de 4ª geração;

Placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado;

BIOS e Segurança:

BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre essa BIOS, comprovados através de declaração fornecida pelo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas;

Deve ser compatível com padrão System Management BIOS (SMBIOS) ou UEFI na versão 2.5 ou superior;

A BIOS deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de propriedade e de serviço;

A BIOS deve possuir opção de criação de senha de acesso, senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento;

Deve ser atualizável por software;

As atualizações de BIOS/UEFI devem possuir (assinatura) autenticação criptográfica segundo as especificações NIST SP800-147B.

Sistema Operacional:

O Equipamento deverá ser ofertado SEM sistema operacional;

Acompanhar mídia de inicialização e configuração do equipamento contendo todos os drivers de dispositivos de forma a permitir a fácil instalação do equipamento;

O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os Drivers dos dispositivos, BIOS e Firmwares para o equipamento ofertado;

Apresentar declaração do fabricante informando que todos os componentes do objeto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estão fora de linha de fabricação;

O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema operacional Windows Server 2012 ou superior. Esse item deverá ser comprovado através do HCL (Hardware Compatibility List) da Microsoft no link: <http://www.windowsservercatalog.com>;

O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema operacional Red Hat Enterprise Linux 7 ou posterior. Esse item deverá ser comprovado através do HCL (Hardware Compatibility List) da Red Hat no link: <https://hardware.redhat.com/hwcert/index.cgi>;

O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema de virtualização VMware ESXi 5.5 ou posterior. Esse item deverá ser comprovado através do Compatibility Guide da VMware no link: <http://www.vmware.com/resources/compatibility>.

Gerenciamento e Inventário:

O equipamento deve possuir solução de gerenciamento do próprio fabricante através de recursos de hardware e software com capacidade de prover as seguintes funcionalidades:

Possuir software de gerência, com capacidade de gerenciamento remoto de um único equipamento (1:1) e vários equipamentos (1:N);

O equipamento deve possuir interface de rede dedicada para gerenciamento que suporte nativamente a atribuição de endereçamento IP dinâmico;

Permitir o monitoramento remoto, das condições de funcionamento dos equipamentos e seus componentes, tais como: processadores, memória RAM, controladora RAID, discos, fontes de alimentação, NICs e ventiladores;

Suportar os protocolos de criptografia SSL para acesso Web e SSH para acesso CLI;

Emitir alertas de anormalidade de hardware através do software de gerência e suportar o encaminhamento via e-mail e trap SNMP;

Suportar autenticação local e através de integração com MS Active Directory/LDAP;

Permitir o controle remoto da console do servidor do tipo virtual KVM out-of-band, ou seja, independente de sistema operacional ou software agente;

Permitir a captura de vídeo ou tela de situações de falhas críticas de sistemas operacionais e inicialização do sistema (boot), possibilitando uma depuração mais aprimorada;

As funcionalidades de gerenciamento e monitoramento de hardware devem ser providas por recursos do próprio equipamento e independente de agentes ou sistema operacional;

Suportar configurações via script por REST API;

Suportar os protocolos de gerenciamento, IPMI e SNMP v1,v2c,v3, WMI, SSH, WS MAN e REDFISH;

Permitir customizar alertas e automatizar a execução de tarefas baseadas em script;

Permitir configurar os seguintes parâmetros de hardware, BIOS/UEFI, Controladoras RAID, Volumes de Armazenamento, interfaces de rede e gerenciamento, via templates;

Permitir a instalação, update e configuração remota de sistemas operacionais, drivers e firmwares, através de solução de deployment compatível com a solução ofertada;

Permitir a criação de perfis (baselines) de configuração para detectar desvios relacionados ao firmware dos componentes de hardware;

Possuir informações de garantia e apresentar via relatório e ou scorecard, listando o tipo de garantia e data limite, em caso de limite informar via e-mail de forma automatizada para que seja possível ação da contratante;

Permitir a detecção de pré-falhas dos componentes de hardware.

Realizar a abertura automática de chamados sem intervenção humana, diretamente junto ao fabricante do equipamento em caso de falha de componentes de hardware;

Permitir ligar, desligar e reiniciar os servidores remotamente e independente de sistema operacional;

Deve possuir recurso remoto que permita o completo desligamento e reinicialização (Hard-Reset) remoto do equipamento através da interface de gerência ou através de solução alternativa (Hardware/Software);

Permitir a emulação de mídias virtuais de inicialização (boot) através de CD/DVD remoto, compartilhamentos de rede NFS/CIFS e dispositivos de armazenamento USB remotos;

Permitir acesso do tipo Console Virtual, do mesmo fabricante dos servidores ofertados, que permita gerenciar, monitorar e configurar parâmetros físicos dos servidores de forma remota e centralizada;

O software de gerenciamento deve realizar descoberta automática dos servidores, permitindo inventariar os mesmos e seus componentes;

Suportar o monitoramento remoto (1:1 e 1:N) do consumo de energia elétrico e temperatura dos servidores, através de exibição gráfica, e permitir gerenciar parâmetros de consumo, com geração de alertas;

Possuir configuração de alerta de consumo de energia para grupos de dispositivos;

Possuir controles de energia baseados no tempo (diariamente, semanalmente e ou faixa de datas);

Permitir configurar dispositivos individuais, grupos físicos e grupos lógicos;

Permitir comparação de dispositivos relacionado ao seu consumo, criando reports com equipamentos ociosos em consumo e os de maior consumo;

A interface de gerência do servidor deve permitir a criação de grupos de modo a permitir o gerenciamento de outros servidores a partir de um único IP.

Deve possuir funcionalidade que impeça que usuários não autorizados modifiquem configurações no hardware através de console local ou remota.

Deve possuir funcionalidade que permita que os discos locais do servidor sejam apagados de forma definitiva através de tecnologia de regravação de dados ou similar. Esta funcionalidade deve possibilitar que sejam definitivamente apagados quaisquer disco dentro do servidor, suportando, no mínimo discos físicos (HDDs), discos criptografados (SEDs) e dispositivos de memória não volátil (SSDs e NVMe).

Deve possibilitar o download automático de atualizações de firmwares, BIOS e drivers diretamente do site do fabricante ou repositório local.

As atualizações de firmwares, BIOS e drivers devem ser possuir tecnologia de verificação de integridade do fabricante, de modo a garantir a autenticidade da mesma.

Deve possuir funcionalidade que permita a checagem pré-boot em nível de hardware da integridade do software de área de boot do sistema operacional;

Acessórios

Devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo.

Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração.

Serviços de Instalação

Serviço de instalação física em local indicado pela contratante, incluindo a devida energização para teste dos equipamentos.

Certificados:

Deve ser entregue certificação comprovando que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950, para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.

Outros:

Quando o Licitante não for o próprio fabricante dos equipamentos ofertados, deverá apresentar declaração do Fabricante específica para o edital, autorizando a empresa licitante a comercializar e prestar os serviços de garantia exigidos;

O equipamento deverá pertencer a linha corporativa do fabricante, não sendo aceito equipamentos destinados ao uso doméstico;

Os componentes do equipamento deverão ser homologados pelo fabricante. Não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento;

Apresentação de no mínimo um atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente fornece/forneceu bens compatíveis com os objetos da licitação emitidos em papel timbrado, com assinatura, identificação e telefone do emitente.

GARANTIA

Deve possuir garantia padrão por um período mínimo de 60 (sessenta) meses para reposição de peças danificadas, mão-de-obra de assistência técnica e suporte;

Os serviços de suporte e manutenção serão de responsabilidade da CONTRATADA, podendo ser realizados por ela ou pelo fabricante ou por empresa de suporte credenciado pelo fabricante para a solução ofertada;

Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados somente e exclusivamente onde se encontram (ONSITE);

A CONTRATANTE poderá abrir o equipamento sem previa autorização para efetuar instalação de pentes de memória, discos e outros periféricos sem prejuízo da garantia, desde que seguindo as boas práticas do fabricante do equipamento.

A CONTRATADA deve informar a Central de Atendimento telefônico tipo (0800), dela ou do fabricante, para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos; O atendimento deve ser realizado em regime 24x7;

O prazo máximo para atendimento dos chamados, será de até 6 horas após a sua abertura;

Possuir recurso disponibilizado via web, no site do próprio fabricante (informar url para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;

Oferecer serviço ou ferramentas de diagnóstico e troubleshooting remotos na qual os técnicos da CONTRATADA ou do fabricante se conectam diretamente ao sistema do usuário através de uma conexão de Internet segura para agilizar e melhorar o processo de solução de problemas;

A substituição de componentes ou peças decorrentes da garantia não gera quaisquer ônus para a contratante. Toda e qualquer peça ou componente substituído, fica automaticamente garantido até o final do prazo de garantia do objeto;

Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo-se quando o defeito for provocado por uso inadequado;

Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de comercialização dos equipamentos e não serão aceitos, em hipótese alguma, outros condicionantes para o início da mesma como auditorias, estudos ou avaliações técnicas prévias, aplicações de recomendações por parte da contratada, etc;

2 Servidor Secundário

Características Gerais:

Deve ser compatível com rack padrão 19”;

Deve ocupar, no máximo, 2U de espaço no rack;

Deve possuir botão liga/desliga com proteção para prevenir o desligamento acidental;

Possuir display ou leds embutido no painel frontal do gabinete para exibição de alertas de funcionamento dos componentes internos, tais como falhas de memória RAM, fontes de alimentação e disco rígido;

Deve possuir suporte de no mínimo 16 baias para instalação de discos rígidos de 2.5 polegadas;

Deverá ser entregue junto com o servidor, um kit de fixação para rack, do tipo retrátil, permitindo o deslizamento do servidor a fim de facilitar sua manutenção;

Possuir projeto tool-less, ou seja, não necessita de ferramentas para abertura do gabinete e instalação/desinstalação de placas de expansão;

Deve possuir sistema de ventilação redundante e hot-pluggable para que a CPU suporte a configuração máxima e dentro dos limites de temperatura adequados para o perfeito funcionamento do equipamento, e que permita a substituição mesmo com o equipamento em funcionamento

Possuir, no mínimo, 1 (umas) porta de vídeo padrão VGA, localizada na parte frontal do gabinete ;

Possuir 3 (três) interfaces USB sendo, no mínimo uma destas interfaces no padrão 3.0;

Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta serial (DB-9) integrada.

Deve possuir fontes redundantes, de 240 VAC, e 50 a 60 Hz, com potência de no mínimo 800 W.

As fontes deverão ser hot-plug permitindo a substituição de qualquer uma das fontes em caso de falha sem parada ou comprometimento do funcionamento do equipamento;

As fontes de alimentação devem possuir certificação 80Plus, no mínimo, categoria PLATINUM;

Deve possuir tomada 2P+T, conforme norma brasileira NBR 14136;

Deve possuir uma interface do tipo Ethernet, para gerenciamento remoto;

Deve disponibilizar interface de gerenciamento remoto, com, no mínimo, as funções de ligar, desligar e reinicializar o servidor remotamente;

A interface de gerenciamento deve ser baseada em HTML5; e

Deve ser fornecido com os acessórios necessários para montagem em rack padrão 19”, cabo de rede para interface de gerência e os cabos de energia elétrica.

Características de Processamento:

Deve ser da última geração do fabricante;

Deve possuir, no mínimo, 02 (dois) processadores, com arquitetura x86-64;

Deve possuir, no mínimo, 24 (vinte e quatro) núcleos por processador;

Deve possuir, no mínimo, 48 (quarenta e oito) threads (segmentos) por processador;

Deve possuir, no mínimo, 2,1 (dois vírgula um) GHz de frequência por processador;

Deve possuir tecnologia de litografia de, no máximo, 10nm;

Deve possuir, no mínimo, 36 (trinta e seis) MB de memória cache por processador.

Possuir um TDP de no máximo 165 W

Controladora de memória com suporte a DDR4 de no mínimo 3.200MHz, oferecendo no mínimo 08 (oito) canais de memória

Desempenho:

O processador ofertado deverá ter índice SPECINT_RATE2017 (BASE) auditado de no mínimo 11 para 2 processadores com variação de até 5%. Os índices SPECINT_RATE2017 (BASE) utilizados como referência serão validados junto ao site da internet <http://www.spec.org/Standard Performance Evaluation Corporation>. Não serão aceitas estimativas para modelos / famílias de processadores não auditados pelo SPEC, resultados obtidos com a utilização de servidores em cluster, bem como estimativas em resultados inferiores ao mínimo especificado;

Características de memórias RAM (Random Access Memory):

Deve possuir no mínimo 24 (vinte e quatro) slots DIMM DDR4;

Deve ser fornecido com, no mínimo, 96 (noventa e seis) GB de memória RAM

Módulos de memória RAM tipo DDR4 RDIMM (Registered DIMM) ou LRDIMM (Load Reduced DIMM) com tecnologia de correção ECC (Error Correcting Code) e velocidade de, no mínimo, 2933 MT/s;

Características de armazenamento:

Deve possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) slots para discos rígidos (HDD) de 2,5, polegadas;

Deve ser fornecido com 4 (quatro) discos, do tipo SSD, de, no mínimo, 1,8 (um vírgula oito) TB de armazenamento, para cada disco, com 2,5 polegadas de tamanho, com interface SATA de 12 Gb/s de taxa de transferência;

Deve possuir no mínimo 10 (dez) discos, do tipo SAS de, no mínimo 2 (dois) TB de armazenamento, para cada disco, com 3,5 polegadas de tamanho, 15K RPM de velocidade e 12 Gb/s de taxa de transferência;

Deve possuir controladora RAID, com suporte a RAID 0,1,5, 6 e 10 com, no mínimo, 8 (oito) GB de memória cache;

A controladora RAID deve atender a todos os slots para discos rígidos fornecidos conforme o item 6.1

A controladora RAID, deve ser compatível com discos rígidos padrão SAS 12Gb/s e SATA 6Gb/s;

A controladora RAID deve suportar a implementação de discos Global Hot-Spare;

Deve suportar Self-Monitoring Analysis and Reporting Technology (SMART).

Não serão aceitos discos em gabinetes externo ao servidor;

Deve possuir recursos de hot swap (troca de disco sem a necessidade de reinicializar o servidor) para as unidades de disco rígido, permitindo a detecção e recuperação automática de falhas e reconstrução de discos dos volumes de RAID, de forma automática, sem impacto para as aplicações e sem necessidade de reiniciar o equipamento;

Deve possuir no mínimo 2(dois) microSDHC/SDXC card com 64(sessenta e quatro) GB cada com possibilidade de armazenamento para suportar SO;

Características de Conectividade:

Deve possuir, no mínimo, 4 (quatro) interfaces de conexão do tipo 10GBASE-T;

Devem ser fornecidos, no mínimo, 4 (quatro) cabos de rede com 1 (um) metro, do tipo CAT6A com seus conectores;

Deve possuir, no mínimo, 4 (quatro) interfaces de conexão do tipo 10GBASE-SR SFP+;

Devem ser fornecidos, no mínimo, 4 (quatro) cabos do tipo Twinax DAC, conectores SFP+/SFP+, com velocidade de 10GB, de cobre e com 3 (três) metros.

Deve possuir, no mínimo, 4 (quatro) interfaces de conexão do tipo 1000BASE-T;

Devem ser fornecidos, no mínimo, 4 (quatro) cabos de rede com 3 (três) metros, do tipo CAT6 com seus conectores.

Deve possuir 01 (uma) placa HBA Fibre Channel com 02 (duas) portas de 16 Gb;

Controladora de Vídeo

Deve ser do tipo onboard (integrado na placa mãe) ou placa de vídeo PCI ou PCI;

Capacidade da memória cache de vídeo ou da placa de vídeo: mínimo de 16 MB (dezesesseis megabytes);

Resolução gráfica de 1280 x 1024 pixels ou superior.

Circuitos Integrados (Chipset) e Placa mãe:

O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador;

Possuir, no mínimo, 5 (cinco) slots PCI Express de 4ª geração;

Placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado;

BIOS e Segurança:

BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre essa BIOS, comprovados através de declaração fornecida pelo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas;

Deve ser compatível com padrão System Management BIOS (SMBIOS) ou UEFI na versão 2.5 ou superior;

A BIOS deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de propriedade e de serviço;

A BIOS deve possuir opção de criação de senha de acesso, senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento;

Deve ser atualizável por software;

As atualizações de BIOS/UEFI devem possuir (assinatura) autenticação criptográfica segundo as especificações NIST SP800-147B.

Sistema Operacional

O Equipamento deverá ser ofertado SEM sistema operacional;

Acompanhar mídia de inicialização e configuração do equipamento contendo todos os drivers de dispositivos de forma a permitir a fácil instalação do equipamento;

O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os Drivers dos dispositivos, BIOS e Firmwares para o equipamento ofertado;

Apresentar declaração do fabricante informando que todos os componentes do objeto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estão fora de linha de fabricação;

O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema operacional Windows Server 2012 ou superior. Esse item deverá ser comprovado através do HCL (Hardware Compatibility List) da Microsoft no link: <http://www.windowsservercatalog.com>;

O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema operacional Red Hat Enterprise Linux 7 ou posterior. Esse item deverá ser comprovado através do HCL (Hardware Compatibility List) da Red Hat no link: <https://hardware.redhat.com/hwcert/index.cgi>;

O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema de virtualização VMware ESXi 5.5 ou posterior. Esse item deverá ser comprovado através do Compatibility Guide da VMware no link: <http://www.vmware.com/resources/compatibility>.

Gerenciamento e Inventário

O equipamento deve possuir solução de gerenciamento do próprio fabricante através de recursos de hardware e software com capacidade de prover as seguintes funcionalidades:

Possuir software de gerência, com capacidade de gerenciamento remoto de um único equipamento (1:1) e vários equipamentos (1:N);

O equipamento deve possuir interface de rede dedicada para gerenciamento que suporte nativamente a atribuição de endereçamento IP dinâmico;

Permitir o monitoramento remoto, das condições de funcionamento dos equipamentos e seus componentes, tais como: processadores, memória RAM, controladora RAID, discos, fontes de alimentação, NICs e ventiladores;

Suportar os protocolos de criptografia SSL para acesso Web e SSH para acesso CLI;

Emitir alertas de anormalidade de hardware através do software de gerência e suportar o encaminhamento via e-mail e trap SNMP;

Suportar autenticação local e através de integração com MS Active Directory/LDAP;

Permitir o controle remoto da console do servidor do tipo virtual KVM out-of-band, ou seja, independente de sistema operacional ou software agente;

Permitir a captura de vídeo ou tela de situações de falhas críticas de sistemas operacionais e inicialização do sistema (boot), possibilitando uma depuração mais aprimorada;

As funcionalidades de gerenciamento e monitoramento de hardware devem ser providas por recursos do próprio equipamento e independente de agentes ou sistema operacional;

Suportar configurações via script por REST API;

Suportar os protocolos de gerenciamento, IPMI e SNMP v1,v2c,v3, WMI, SSH, WS MAN e REDFISH;

Permitir customizar alertas e automatizar a execução de tarefas baseadas em script;

Permitir configurar os seguintes parâmetros de hardware, BIOS/UEFI, Controladoras RAID, Volumes de Armazenamento, interfaces de rede e gerenciamento, via templates;

Permitir a instalação, update e configuração remota de sistemas operacionais, drivers e firmwares, através de solução de deployment compatível com a solução ofertada;

Permitir a criação de perfis (baselines) de configuração para detectar desvios relacionados ao firmware dos componentes de hardware;

Possuir informações de garantia e apresentar via relatório e ou scorecard, listando o tipo de garantia e data limite, em caso de limite informar via e-mail de forma automatizada para que seja possível ação da contratante;

Permitir a detecção de pré-falhas dos componentes de hardware.

Realizar a abertura automática de chamados sem intervenção humana, diretamente junto ao fabricante do equipamento em caso de falha de componentes de hardware;

Permitir ligar, desligar e reiniciar os servidores remotamente e independente de sistema operacional;

Deve possuir recurso remoto que permita o completo desligamento e reinicialização (Hard-Reset) remoto do equipamento através da interface de gerência ou através de solução alternativa (Hardware/Software);

Permitir a emulação de mídias virtuais de inicialização (boot) através de CD/DVD remoto, compartilhamentos de rede NFS/CIFS e dispositivos de armazenamento USB remotos;

Permitir acesso do tipo Console Virtual, do mesmo fabricante dos servidores ofertados, que permita gerenciar, monitorar e configurar parâmetros físicos dos servidores de forma remota e centralizada;

O software de gerenciamento deve realizar descoberta automática dos servidores, permitindo inventariar os mesmos e seus componentes;

Suportar o monitoramento remoto (1:1 e 1:N) do consumo de energia elétrica e temperatura dos servidores, através de exibição gráfica, e permitir gerenciar parâmetros de consumo, com geração de alertas;

Possuir configuração de alerta de consumo de energia para grupos de dispositivos;

Possuir controles de energia baseados no tempo (diariamente, semanalmente e ou faixa de datas);

Permitir configurar dispositivos individuais, grupos físicos e grupos lógicos;

Permitir comparação de dispositivos relacionado ao seu consumo, criando reports com equipamentos ociosos em consumo e os de maior consumo;

A interface de gerência do servidor deve permitir a criação de grupos de modo a permitir o gerenciamento de outros servidores a partir de um único IP.

Deve possuir funcionalidade que impeça que usuários não autorizados modifiquem configurações no hardware através de console local ou remota.

Deve possuir funcionalidade que permita que os discos locais do servidor sejam apagados de forma definitiva através de tecnologia de regravação de dados ou similar. Esta funcionalidade deve possibilitar que sejam definitivamente apagados quaisquer disco dentro do servidor, suportando, no mínimo discos físicos (HDDs), discos criptografados (SEDs) e dispositivos de memória não volátil (SSDs e NVMe).

Deve possibilitar o download automático de atualizações de firmwares, BIOS e drivers diretamente do site do fabricante ou repositório local.

As atualizações de firmwares, BIOS e drivers devem ser possuir tecnologia de verificação de integridade do fabricante, de modo a garantir a autenticidade da mesma.

Deve possuir funcionalidade que permita a checagem pré-boot em nível de hardware da integridade do software de área de boot do sistema operacional;

Acessórios

Devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo.

Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração.

Serviços de Instalação

Serviço de instalação física em local indicado pela contratante, incluindo a devida energização para teste dos equipamentos.

Certificados

Deve ser entregue certificação comprovando que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950, para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.

Outros

Quando o Licitante não for o próprio fabricante dos equipamentos ofertados, deverá apresentar declaração do Fabricante específica para o edital, autorizando a empresa licitante a comercializar e prestar os serviços de garantia exigidos;

O equipamento deverá pertencer a linha corporativa do fabricante, não sendo aceito equipamentos destinados ao uso doméstico;

Os componentes do equipamento deverão ser homologados pelo fabricante. Não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento;

Apresentação de no mínimo um atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente fornece/forneceu bens compatíveis com os objetos da licitação emitidos em papel timbrado, com assinatura, identificação e telefone do emitente.

GARANTIA

Deve possuir garantia padrão por um período mínimo de 60 (sessenta) meses para reposição de peças danificadas, mão-de-obra de assistência técnica e suporte;

Os serviços de suporte e manutenção serão de responsabilidade da CONTRATADA, podendo ser realizados por ela ou pelo fabricante ou por empresa de suporte credenciado pelo fabricante para a solução ofertada;

Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados somente e exclusivamente onde se encontram (ONSITE);

A CONTRATANTE poderá abrir o equipamento sem prévia autorização para efetuar instalação de pentes de memória, discos e outros periféricos sem prejuízo da garantia, desde que seguindo as boas práticas do fabricante do equipamento.

A CONTRATADA deve informar a Central de Atendimento telefônico tipo (0800), dela ou do fabricante, para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos; O atendimento deve ser realizado em regime 24x7;

O prazo máximo para atendimento dos chamados, será de até 6 horas após a sua abertura;

Possuir recurso disponibilizado via web, no site do próprio fabricante (informar url para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;

Oferecer serviço ou ferramentas de diagnóstico e troubleshooting remotos na qual os técnicos da CONTRATADA ou do fabricante se conectam diretamente ao sistema do usuário através de uma conexão de Internet segura para agilizar e melhorar o processo de solução de problemas;

A substituição de componentes ou peças decorrentes da garantia não gera quaisquer ônus para a contratante. Toda e qualquer peça ou componente substituído, fica automaticamente garantido até o final do prazo de garantia do objeto;

Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salva-se quando o defeito for provocado por uso inadequado;

Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de comercialização dos equipamentos e não serão aceitos, em hipótese alguma, outros condicionantes para o início da mesma como auditorias, estudos ou avaliações técnicas prévias, aplicações de recomendações por parte da contratada, etc;

Deve ser compatível com rack padrão 19”;

Deve ocupar, no máximo, 2U de espaço no rack;

3 Storage de Armazenamento

Características Gerais:

Deverá ser fornecido um subsistema de armazenamento de dados (Storage) de arquitetura modular UNIFICADA (SAN e NAS), para armazenamento baseado em blocos e arquivos, com suporte simultâneo aos protocolos de CIFS, NFS, VVOLS, iSCSI e Fibre Channel, sem a utilização de gateways, e que possua gerenciamento de ambos os ambientes centralizado em uma única console;

O suporte aos protocolos SAN e NAS deverá ser realizado sem a adição de gateways, possuindo gerenciamento centralizado de todo ambiente, além de ser de apenas um único fabricante. Entende-se por gateway qualquer equipamento não nativo da solução ofertada, ou seja, solução independente que opere de modo similar a um servidor de arquivos (file server) acessando volumes lógicos disponibilizados pelo subsistema de armazenamento ou qualquer componente adicional a controladora do equipamento como placas, servidores acessórios ou módulos adicionais para a implementação do NAS. Tal funcionalidade deverá ser nativa da controladora do storage onde uma mesma porta ethernet poderá ser configurada para utilização em iSCSI ou em SMB/NFS, não simultaneamente.

Cada storage e seus respectivos discos deverá ser instalada em rack 19” do próprio fabricante, fornecido pela Contratada, em altura mínima de 40RU's e máxima de 42RU's, em conjunto com todos os acessórios, trilhos, PDUs de energia, cabos originais, necessários à sua instalação em rack conforme o solicitado nesta especificação;

Não serão aceitas, entretanto, soluções baseadas em virtualizadores, federação, clusters de equipamentos de menor porte, combinação de controladoras, soluções que dependam de múltiplas interfaces de gerenciamento, soluções montadas ou que incluam componentes de múltiplos fabricantes para atingir os requisitos mínimos suportados.

Deverá possuir pelo menos 2 (duas) unidades controladoras redundantes, integradas e que atuem na modalidade Ativo/Ativo. Entende-se por Ativo x Ativo, controladoras que possuam luns ativas nas duas controladoras possibilitando IO's de forma paralela por ambas. Em caso de falha, a controladora remanescente deverá gerenciar as luns da controladora em falha, e estas deverão ser redirecionadas de forma automática.

A solução não deverá possuir qualquer ponto único de falha, de modo a implementar total e plena disponibilidade para o ambiente de armazenamento, mesmo em situação de falha de componentes como CPU, memória, barramento de dados, fontes de alimentação, interfaces ou qualquer outro elemento que se faça necessário, implementando a característica de “failover” de modo automático em caso de falha;

Deverá possuir suporte aos protocolos CIFS (SMB 1,2,3,3.02 e 3.1.1), NFS (v3, v4 e v4.1), iSCSI, FibreChannel, Vvols 2.0, SFTP e FTP. Os mesmos deverão estar licenciados no storage suportando a escalabilidade máxima do equipamento ofertado sem a necessidade de licença adicional;

O Sistema Operacional do equipamento deverá ser nativo, desenvolvido e mantido pelo fabricante do subsistema de discos com seu devido licenciamento (para capacidade máxima do sistema ofertado) e possibilidade de upgrade de forma online. Não serão aceitas as modalidades OEM de sistemas operacionais de propósito geral, soluções baseadas em Samba, Windows ou Unix/Linux;

DISPONIBILIDADE E ESCALABILIDADE:

As controladoras de disco devem ser baseadas em processadores Intel Xeon Skylake ou superiores contando com um mínimo de 2 CPU por controladora e no mínimo 12 cores de processamento por controladora, com clock mínimo de 1.7GHz;

A solução deve possuir um mínimo de 128GB (cento e vinte e oitos gigabytes) de memória cache DRAM, distribuído de forma equivalente por par de controladoras (64GB por controladora) com proteção por bateria e/ou cache destage para armazenamento de dados de escrita ainda não encaminhados aos Discos.

Não será aceito qualquer outro tipo de memória existente no subsistema de discos para atendimento ao requisito que não seja dedicada para este fim como áreas de destage, caching NVME dentre outros.

O subsistema de discos deverá possuir espelhamento da memória cache de leitura e escrita do equipamento sendo esta memória, alocada dinamicamente para as aplicações de acordo com o seu perfil de I/O (write intensive/read intensive). Caso a solução seja baseada em separação de cache de leitura e escrita, deverá ser fornecido no mínimo 64GB (sessenta e quatro gigabytes) de memória cache exclusiva para esta finalidade (NVRAM/NVMEM), protegida por bateria e espelhamento entre as controladoras.

A memória cache deverá ser global, ou seja, deverá estar na sua totalidade disponível para todas as LUNs do storage de forma simultânea. Todas estas LUN's poderão ser acessadas por qualquer porta de front end, não sendo aceitos composições de equipamentos (cluster, federação dentre outras composições de equipamentos de menor porte como citado anteriormente) para atingimento desta métrica.

Deverá permitir a realização de upgrade on-line de firmware dos drives do subsistema de armazenamento e a adição de gavetas e drives de forma on-line, sem qualquer interrupção da operação normal do ambiente e disponibilidade dos serviços.

CAPACIDADE:

Deverá ser fornecido com as seguintes características de drives NL-SAS:

Deverão ser fornecidos conjuntos de proteção do tipo RAID 6 com combinação máxima de 14+2.;

Todos os drives NL-SAS devem possuir conexões de 12GB/s, não serão aceitos drives com interface SATA sob quaisquer condições;

O equipamento base deverá ser fornecido com no mínimo 42 TiB (quarenta e dois Tebibytes) de capacidade líquida, sem considerar nenhum ganho de eficiência. O tamanho máximo de cada drive ofertado deverá ser de 12TB;

Deverá ser fornecido com as seguintes características de drives SSD para aceleração (SSD cache):

A solução de armazenamento deverá possuir funcionalidade de aceleração das cargas de trabalho utilizando algoritmos de cache em drives SSD. Para esta finalidade deverão ser fornecidos no mínimo três drives SSD, totalizando no mínimo 1200GB brutos.

Deverá ser fornecido com as seguintes características de drives SAS:

O equipamento base, deverá ser fornecido com no mínimo 4 discos de 600GB SAS 10 ;

Deverá possuir escalabilidade suficiente para atingir inicialmente no mínimo 500 (quinhentos) drives no subsistema unificado, apenas com a adição de racks, gerenciados por no máximo um par de controladoras e, caso necessário, gavetas e drives, sem que haja a troca do modelo proposto pelo fornecedor ou de controladoras;

Considerando a funcionalidade de SAN e NAS, o subsistema de armazenamento deverá suportar escalabilidade a no mínimo 1PB útil mediante expansão da capacidade em ambas as tecnologias, sem a troca das controladoras fornecidas.

Na quantidade de drives deverá ser contemplado no mínimo um drive de Hot Spare na modalidade Global para cada 30 drives com as mesmas características e capacidade do modelo ofertado;

A CONTRANTE deverá substituir qualquer drive em casos de falha ou exaustão sem ônus para a CONTRATADA, durante o período de garantia da solução.

FRONT-END/BACK-END

A comunicação entre canais de front-end e de back-end deverá utilizar o barramento interno PCIe, não sendo aceitas configurações/interconexões entre as controladoras baseadas em tecnologia IP, cluster, federação ou arquitetura/composição similar, de tal forma que qualquer uma das luns possa ser acessada por qualquer uma das controladoras/portas de front end.

Deverá possuir mecanismos de proteção de conteúdo da memória de escrita para armazenamento persistente em caso de falha de energia (cache destage e baterias) para os discos físicos protegidos por RAID existentes no equipamento;

Caso a solução trabalhe com a utilização de baterias, deverá sustentar no mínimo 96 horas a máquina no ar. Será aceito o fornecimento de NOBREAK para atendimento ao requisito.

INTERFACES

O subsistema de armazenamento deverá possuir, no mínimo, as seguintes interfaces POR CONTROLADORA;

04 (quatro) interfaces ativas dedicadas à conexão com a SAN (Storage Area Network) para uso com Fibre-Channel de 16/8 Gbps, transceivers SFP+ com conectores LC;

04 (quatro) interfaces ativas dedicadas à conexão CIFS/NFS de 10Gbps com conectores SFP+, para ambiente NAS;

01 (uma) interface ativa Gigabit Ethernet exclusiva para conexões externas de gerência.

Recursos de Software:

Deverá suportar a deduplicação global para todo o sistema, tanto para bloco, como para arquivos, pelo menos para um pool flash. Tal recurso deverá ser nativo do subsistema de armazenamento e de forma “inline” (em linha), não sendo aceitas soluções externas ou de outros fabricantes para tal. Entende-se como deduplicação global, a possibilidade do bloco ou arquivo a ser deduplicado de ser comparado com todos os dados armazenados no subsistema de armazenamento. Caso a deduplicação não seja global, deverá ser fornecido 40% de área bruta adicional ao solicitado. Este requisito se aplica a todos os itens de expansão solicitados no edital;

A deduplicação e a compressão poderão ser ativadas ou desativadas a qualquer momento pelo administrador do subsistema;

Deverá ser compatível com as certificações de Compliance TLS (transport layer security) 1.2 (support) e TLS 1.0 (disablement).

A solução de armazenamento deve possuir software de gerenciamento com funções como: criação/administração de volumes, Thin Provisioning, Pools, Snapshots, Clones ou Thin Clones, Replicação Remota, personalização do número de spare drives e configuração de usuários;

O equipamento deverá possibilitar o arquivamento de dados mediante integração com o ambiente de CLOUD PÚBLICA e CLOUD PRIVADA. Esta solução deverá ser do mesmo fabricante do subsistema de discos não sendo aceitas soluções externas e de outros fabricantes. Tal funcionalidade será adquirida mediante upgrade futuro.

Deverá possuir recurso nativo que, aplicado a um determinado volume ou array, garanta que os dados (arquivos) não sejam alterados ou apagados durante o período de tempo pré-definido, funcionalidade de WORM (Write Once Read Many) nativo do subsistema de discos e do mesmo fabricante, não sendo aceitas soluções externas ao storage e de terceiros para o atendimento ao requisito.

Deverá suportar API REST para criação e remoção de volumes baseada no protocolo HTTP.

A solução deve incluir software centralizado de gerenciamento para um ou mais subsistemas de armazenamento, que permita a monitoração de eventos, geração de relatórios de desempenho, alertas de capacidade, status de funcionamento dos componentes físicos tais como fontes, discos, interfaces, controladoras, ventiladores e temperatura bem como a manutenção de dados históricos do ambiente proposto.

Esta solução deverá implementar um portal de gerenciamento contendo Dashboard com informações de configuração, performance, health-check e capacidade. O portal deve, através de inteligência analítica e análise preditiva, identificar preventivamente possíveis anomalias no storage, enviar alertas/notificações e recomendar ações corretivas. Aplicativos em plataformas Android e Apple IOS devem também fornecer informações do portal, principalmente health-check e capacidades.

Deverá permitir o gerenciamento via linha de comando (CLI), bem como interface gráfica baseada no padrão HTML5, acessível pelo protocolo HTTP em interface de rede específica para gerência (distinta das demais interfaces de front-end), com no mínimo as seguintes funcionalidades:

Configuração de hardware e de rede, Gerenciamento das controladoras, sistemas de arquivos, compartilhamentos e checkpoints;

Gerenciamento de usuário, grupo e cotas, Gerenciamento manual de volumes;

Recursos de monitoração do pool de armazenamento integrados e Extensão automática do sistema de arquivos;

Deverá possibilitar o monitoramento online da utilização da CPU do sistema, IOPS das LUN's, IOPS do sistema de arquivos, pools, e alertas do sistema.

A solução de armazenamento deve permitir a adição de capacidade ao volume, sem a descontinuidade do acesso à informação;

Deverá possuir função de call-home por meio de e-mail ou VPN (Virtual Private Network) diretamente com o fabricante da solução, para diagnóstico remoto em caso de erros/defeitos. Deverão ser fornecidos todos os dispositivos necessários para a implementação desta funcionalidade, à exceção conexão à internet;

Deverá ser compatível com protocolos SNMP (v1-v3) e ICMP.

Deverá suportar a funcionalidade de criação de volumes virtuais, denominada, VVOLs conforme padrão definido pela VMware. A funcionalidade de VVOLs deve suportar os seguintes requisitos:

Deverá criar de forma automática pontos de acesso (protocol endpoints) e volumes virtuais (VVOLs) através da API VASA e VAAI para protocolos FCP e NFS.

Deverá possuir mecanismos que permitam a utilização das técnicas de volumes para recuperação rápida de arquivos ou pastas do tipo réplica point-in-time (snapshot). A solução deverá suportar a criação de no mínimo 256 (duzentos e cinquenta e seis) snapshots por lun.

Deverá permitir a criação granular de cópias do tipo point-in-time (snapshots). Tais cópias deverão ser criadas sem a utilização de área de reserva para a criação dos snapshots (funcionalidade chamada de Redirect on Write). A réplica point-in-time deverá ser realizada sem a necessidade de movimentação de blocos já armazenados e alterados no volume primário após a criação da sessão de snapshot; A restauração, da mesma maneira deve ser possível sem a necessidade de cópia/movimentação de blocos. Caso as réplicas utilizem a movimentação de blocos ou área adicional para tal, deverá ser fornecido no mínimo 40% de área líquida adicional ao solicitado no edital, obedecendo os requisitos de RAID especificados.

O equipamento deve replicar os snapshots e permitir configurar um prazo de retenção dos snapshots de réplica independente do Storage de produção;

Deve ser possível criar um snapshot ou clone que compartilhe os blocos da LUN original e que possa ser gerenciado da mesma forma que uma LUN tradicional incluindo serviços de dados próprios como replicação e snapshot.

Deverá suportar replicação local em nível de bloco para LUNs usando uma tecnologia de CDP (Continuous Data Protection) que registra cada gravação de IO, mantendo a ordem original de escrita, para recuperação posterior em qualquer momento no tempo para um Storage da mesma família. Não serão aceitas soluções baseadas em snapshot nativas do sub-sistema de discos para a implementação desta funcionalidade.

Deverá possibilitar a criação de snapshots que possam ser escritos (read/write snapshots ou thin clones).

Deverá permitir a implementação de LUN Masking, com mecanismos de segurança e controle de acesso de forma a manter isoladas luns associadas a diferentes máquinas e sistemas operacionais, mesmo quando acessadas através de uma mesma porta de front-end do equipamento.

Para a área de arquivos (NAS) deve permitir a expansão e redução do tamanho dos sistemas de arquivos sem interrupção do acesso aos arquivos.

Deverá suportar a criação de sistemas de arquivos de até 256 TB.

Deverá suportar a configuração de, no mínimo, 1500 (um mil e quinhentos) volumes lógicos (LUNS) de no mínimo 256TB cada sem a utilização da funcionalidade "Lun Extensions" e 2048 initiators; caso o subsistema implemente LUN's de menor tamanho, o número de luns a serem suportadas no equipamento deverá ser proporcional ao tamanho máximo de cada lun ou seja, lun máxima de 64TB (1/4 do solicitado) o equipamento deverá suportar 6.000 LUN's (1500 x 4).

Deverá suportar a criação de cotas por árvores de compartilhamento em diretórios preexistentes.

O subsistema de discos deverá suportar a criação de no mínimo 256 (duzentos e cinquenta e seis) snapshots por lun de origem.

Deverá ser fornecida a funcionalidade de replicação síncrona e assíncrona tanto para o ambiente NAS (ATIVO x ATIVO) quanto para o ambiente SAN (ATIVO x PASSIVO), sendo síncrona via FC/IP e assíncrona via IP.

Deverá possibilitar a replicação assíncrona de um para um (1:1), um para quatro (1:4) e quatro para um (4:1);

Deverá possibilitar a replicação em cascata ou seja, um equipamento replicando para outro que por sua vez replica para outros (1 :1 : 2);

Deverá possibilitar a implementação de replicação síncrona ATIVO x ATIVO para o ambiente NAS. Entende-se como replicação ATIVO x ATIVO a possibilidade de em caso de falha de um volume, o mesmo possa ser acessado no Storage secundário de forma automática. O licenciamento para a implementação desta funcionalidade deverá ser fornecido juntamente com o Storage.

Deverá possuir a funcionalidade de Fail Over automático entre o storage primário e o secundário para o ambiente NAS. Em caso de falha do site principal, a solução deverá chavear para o site secundário de forma automática e transparente para a aplicação. Tal funcionalidade deverá ser nativa e do mesmo fabricante do storage não sendo aceitas soluções de terceiros para a implementação desta característica.

Deverá permitir gerenciamento e provisionamento dinâmico de volumes (Thin Provisioning) licenciado para a capacidade máxima do equipamento;

A implementação de qualquer uma destas funcionalidades (snapshot, replicação, thin provisioning) devem ser feitas de forma independente, ou seja, a ordem de instalação de qualquer funcionalidade de software não poderá gerar qualquer indisponibilidade no ambiente ou a parada da funcionalidade previamente instalada.

Deverá permitir backup dos sistemas de arquivos através do protocolo NDMP sem que seja necessário a adição de gateways para prover acesso ao protocolo NDMP.

A funcionalidade de NAS deverá ser compatível com o protocolo NDMP V1 a v4 considerando as modalidades two-way e three-way;

Deverá possibilitar Integração com os principais softwares de backup do mercado via NDMP como CommVault with NDMP 11 ou superior, IBM Spectrum Protect (SP) v8.1 ou superior, Veritas Netbackup with NDMP v8.1 ou superior e DELL EMC Networker v9.2 ou superior e Data Protector v10.

O fabricante deve estar enquadrado, no mínimo, na categoria "Board" do Consórcio DMTF (Distributed Management Task Force), confirmada via consulta ao site: <http://www.dmtf.org/about/list>

Deverá permitir a entrega de volumes, no mínimo, para servidores com os seguintes sistemas operacionais:

VMware ESXi 6.7 ou superiores;

Microsoft Windows Server 2016 (X64);

A comprovação deverá ser feita pela HCL da Microsoft, considerando no mínimo o ambiente SAN/ISCSI (<http://www.windowsservercatalog.com/>);

Deverá possuir suporte nativo para VMware VAAI (vSphere API for Array Integration) e VASA (vStorage APIs for Storage Awareness). Este suporte deverá atender tanto ao ambiente de NAS quanto ao ambiente SAN;

Deverá possuir mecanismos que permitam a utilização das técnicas de volumes para recuperação rápida de arquivos ou pastas do tipo réplica point-in-time (snapshot). A solução deverá possuir schedule para o gerenciamento das cópias bem como gerar pontos de consistência para restore.

Deverá possuir interface gráfica de gerenciamento para automação do processo de geração de cópias point-in-time, incluindo agendamento e criação da cópia de modo consistente e automatizado;

Esta funcionalidade deverá possuir funcionalidade de integração com as aplicações: Exchange Server, Hyper-V, SQL Server, e Oracle DB, ESXi para a realização de cópias garantindo a integridade.

O subsistema de armazenamento deverá possuir suporte a integração com a solução de antivírus para proteção de file systems. Deverá suportar os principais softwares do mercado como Trend Micro OfficeScan Corporate Edition, Symantec Endpoint Protection, McAfee VirusScan Enterprise e Sophos Endpoint Security and Control

Deverá suportar a migração de dados entre storages de mesmo modelo, mesma linha ou de fabricantes heterogêneos.

Deverá ser fornecido licenciamento para a funcionalidade de QoS (Quality of Service), onde o software deverá estabelecer limites de IOPS, MB/s ou ambos por LUN para bloco e Vvol;

Deverá possuir suporte a ABE (Access Based Emulation) para o protocolo SMB;

Deverá possibilitar e estar licenciada a funcionalidade de Ethernet Trunking e Failsafe Network;

A funcionalidade de NAS deverá ser compatível link aggregation (802.3ad) e Virtual Vlan (802.1q);

Deverá possibilitar autenticação via Kerberos e LDAP;

Deverá possibilitar a ativação da funcionalidade de criptografia via software mediante o fornecimento de licenciamento adicional. Tal funcionalidade deverá ser nativa do equipamento não sendo aceito o fornecimento de aplicações adicionais ao storage para tal. Esta funcionalidade será adquirida mediante upgrade a ser feito posteriormente

Suportar Criptografia dados armazenados nos dispositivos flash, do tipo “Data at Rest” e utilizando algoritmo AES-256, internamente ao storage sem a utilização de dispositivos externos para tal. Tal funcionalidade será adquirida mediante upgrade a ser feito posteriormente;

Estar em conformidade com FIPS (Federal Information Processing Standard) 140-2 level 1, SHA2 e IPV6 Este requisito deverá ser nativo do Storage e estar devidamente licenciado para tal.

Os equipamentos ofertados deverão ser compatíveis com o padrão RoHS (restriction of hazardous substances), inibindo o fornecimento de equipamentos cujos componentes possuam substâncias tóxicas.

Deverá suportar gerência de chaves de criptografia de forma interna sem que haja necessidade de equipamento ou software externo à solução. Tal funcionalidade será adquirida mediante upgrade a ser feito posteriormente;

Deverá ser fornecida solução de software que permita o gerenciamento analítico de desempenho on-line e/ou histórico, pelo período mínimo de 6 meses, do subsistema de armazenamento, através do acompanhamento das operações de I/O realizadas, bem como do consumo de recursos das controladoras e da capacidade, para análise das demandas de performance do parque computacional;

Informações adicionais

A solução deve ser fornecida com os componentes necessários para sua completa instalação e o perfeito funcionamento da solução;

A solução deverá ser instalada e implementada na instituição por técnico do fabricante do equipamento, sendo vedadas assistências técnicas ou terceirizados. Deve contemplar a interligação com todos os demais equipamentos referentes à virtualização deste lote. Deverão ser fornecidos todos os cabos, conectores, ferramentas, etc

Deve ser fornecido treinamento com hands-on e transferência tecnológica, na respectiva localidade de instalação dos equipamentos e deverá ter duração mínimo de 16 (dezesesseis) horas.

Transferência de conhecimento tecnológico na modalidade hands-on, através de capacitação para no mínimo 03 (três) profissionais do corpo técnico, ministrado pelo fabricante do equipamento no momento da instalação do produto.

Garantia e suporte

Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 60 (sessenta) meses com um período de disponibilidade para chamada de manutenção de 24 horas por dia, 7 dias por semana para o subsistema de discos;

Todos os chamados deverão ser atendidos pelo próprio fabricante do subsistema de discos. Caso o atendimento seja feito por rede credenciada, deverá ser fornecido adicionalmente um profissional residente para suportar todo ambiente a ser fornecido.

O prazo máximo para atendimento é no próximo dia útil;

A contratada deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;

Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o contratante, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos

Os serviços de reparo dos equipamentos especificados no caso de substituição de componentes devem ser executados onde se encontram (ON-SITE) e pelo próprio fabricante da solução.

4 Comutador de Rede

Características Gerais:

Deverão fornecer, capacidade e interoperabilidade plena ao conjunto nativo dos clusters, em termos de performance, tolerância e garantias.

O equipamento deve possuir no mínimo 12 (vinte e quatro) portas 1 /10 Gigabit Ethernet SFP+ sem nenhum bloqueio (non-blocking).

Deve ser fornecido com, no mínimo, 08 (oito) transceivers 10GbE SFP+ Short Range

Os transceivers fornecidos devem ser do mesmo fabricante dos Switches

Deve ser fornecido com 08 (oito) cabos duplos de fibra de 10 metros de comprimento, do tipo multimodo, padrão OM3 ou superior, com diâmetro de 50 (cinquenta) micron, e conector tipo LC-LC

Possuir no mínimo 03 (três) portas QSFP28 com suporte velocidades de 10/40/50/100 Gbps

Deve ser fornecido com cabo QSFP28 to QSFP28, 100GbE Passive Copper Direct AttachCable de, no mínimo, 1 metro;

Possuir matriz de comutação com capacidade de pelo menos 800Gbps;

Possuir capacidade de processamento de pelo menos 600 Mpps (milhões de pacotes por segundo);

Deverá ter capacidade de rotear e comutar pacotes através de ASICs sem a necessidade de adição de hardware ou licenças adicionais;

Possuir latência inferior ou igual 800 ns (oitocentos nano segundos) de comutação porta a porta;

Possuir capacidade para no mínimo 90.000 endereços MAC;

Suporte a Jumbo Frames de no mínimo 9000 bytes;

Deve possuir no mínimo 1 (uma) porta Ethernet RJ-45 para administração fora de banda (out-of-band management);

Ser fornecido com configuração de CPU e memória (RAM e Flash) suficiente para implementação de todas as funcionalidades descritas nesta especificação;

Possuir fontes de alimentação redundantes internas ao equipamento com ajuste automático de tensão 110 ou 220 volts;

O equipamento deverá ter ventiladores redundantes com opção de fluxo de ar frente para trás ou trás para frente (front-to-back ou back-to-front).

O equipamento deve ser específico para o ambiente de Datacenter com comutação de pacotes de alto desempenho e arquitetura “non blocking”;

Instalável em rack padrão de 19”, sendo que deverão ser fornecidos os respectivos kit’s de fixação;

Funcionalidades Gerais

Gerenciável via Telnet e SSH;

Permitir o espelhamento de uma porta e de um grupo de portas para uma porta especificada;

Permitir o espelhamento de uma porta ou de um grupo de portas para uma porta especificada em um switch remoto no mesmo domínio L2 ou em outro domínio L2 através de tunelamento;

Deve ser gerenciável via SNMP (v1, v2);

Implementar o protocolo Syslog para funções de “logging” de eventos;

Implementar o protocolo NTPv4;

Suportar autenticação via RADIUS ou TACACS;

Possuir suporte a protocolo de autenticação para controle do acesso administrativo ao equipamento;

Implementar controle de acesso por porta (IEEE 802.1x);

Implementar listas de controle de acesso (ACLs) baseadas em endereço IPv4 ou IPv6 de origem e destino, portas TCP e UDP de origem e destino e endereços MAC de origem e destino;

Possuir controle de broadcast, multicast e unicast por porta;

Promover análise do protocolo DHCP e permitir que se crie uma tabela de associação entre endereços IP atribuídos dinamicamente, MAC da máquina que recebeu o endereço e porta física do switch em que se localiza tal MAC;

Implementar pelo menos uma fila de saída com prioridade estrita por porta e divisão ponderada de banda entre as demais filas de saída;

Implementar classificação, marcação e priorização de tráfego baseada nos valores de classe de serviço do frame ethernet (IEEE 802.1p CoS);

Implementar classificação, marcação e priorização de tráfego baseada nos valores do campo “Differentiated Services Code Point” (DSCP) do cabeçalho IP, conforme definições do IETF;

Implementar classificação de tráfego baseada em endereço IP de origem/destino, portas TCP e UDP de origem e destino, endereços MAC de origem e destino;

Suporte a DCB (Data Center Bridging), com suporte aos protocolos Prioritybased flow control (PFC – IEEE 802.1Qbb), Enhanced Transmissions Selections (ETS – IEEE 802.1Qaz) e DCBx;

O equipamento deve suportar funcionalidade de virtualização em camada 2 de modo a suportar diversidade de caminhos em camada 2 e agregação de links entre 2 switches distintos (Layer 2 Multipathing);

Funcionalidades de Camada 2 (VLAN, SpanningTree)

Implementar até 4.000 VLANs Ids conforme definições do padrão IEEE 802.1Q;

Permitir a criação e ativação simultâneas de no mínimo 4.000 VLANs ativas baseadas em portas;

Permitir a criação de subgrupos dentro de uma mesma VLAN com conceito de portas “isoladas” e portas “promíscuas”, de modo que “portas isoladas” não se comuniquem com outras “portas isoladas”, mas tão somente com as portas promíscuas de uma dada VLAN;

Deve suportar VLANs dinâmicas. Deve permitir a criação, remoção e distribuição de VLANs de forma dinâmica através de portas configuradas como tronco IEEE 802.1Q;

Implementar “VLAN Trunking” conforme padrão IEEE 802.1Q nas portas Fast Ethernet e Gigabit Ethernet. Deve ser possível estabelecer quais VLANs serão permitidas em cada um dos troncos 802.1Q configurados.

Implementar a funcionalidade de “Link Aggregation (LAGs)” conforme padrão IEEE 802.3ad;

Deve implementar 8 filas de QoS em Hardware por porta;

Implementar tabela MAC com até 160.000 entradas;

Implementar tabela ARP com até 128.000 entradas;

Deve implementar o padrão IEEE 802.1d (“Spanning Tree Protocol”);

Deve implementar o padrão IEEE 802.1s (“Multiple Spanning Tree”);

Deve implementar o padrão IEEE 802.1w (“Rapid Spanning Tree”);

Deve implementar padrão compatível com PVST+/RPVST+;

Implementar mecanismo de proteção da “root bridge” do algoritmo SpanningTree para prover defesa contra ataques do tipo “Denial of Service” no ambiente nível 2;

Deve permitir a suspensão de recebimento de BPDUs (Bridge Protocol Data Units) caso a porta esteja colocada no modo “fast forwarding” (conforme previsto no padrão IEEE 802.1w). Sendo recebido um BPDU neste tipo de porta deve ser possível desabilitá-la automaticamente;

Deve implementar o protocolo IEEE 802.1AB Link Layer Discovery Protocol (LLDP) e sua extensão LLDP-MED, permitindo a descoberta dos elementos de rede vizinhos;

O equipamento deve suportar funcionalidade de virtualização em camada 2 de modo a suportar diversidade de caminhos em camada 2 e agregação de links entre 2 switches distintos (Layer 2 Multipathing);

Os equipamentos quando virtualizados deverão possuir processamento local de modo a não existir tempo de convergência em caso de falha de um dos equipamentos do sistema virtualizado;

Suporte a DCB (Data Center Bridging), com suporte aos protocolos Prioritybasedflowcontrol (PFC – IEEE 802.1Qbb), Enhanced Transmissions Selections (ETS – IEEE 802.1Qaz) e DCBx;

Funcionalidades de Camada 3 (Roteamento)

Possuir roteamento nível 3 entre VLANs;

Implementar roteamento estático;

Implementar protocolos de roteamento dinâmico OSPF v2 e v3;

Implementar protocolos de roteamento dinâmico BGPv4 e BGPv6;

Suporte a 128.000 (cento e vinte e oito mil) rotas IPv4;

Suporte a 32.000 (trinta e dois mil) rotas IPv6;

Deve trabalhar simultaneamente com protocolos IPv4 e IPv6;

Implementar Policy Based Routing;

Implementar o protocolo VRRP (Virtual Router Redundancy Protocol);

Garantia

Deve possuir garantia padrão por um período mínimo de 60 (sessenta) meses para reposição de peças danificadas, mão-de-obra de assistência técnica e suporte;

Os serviços de suporte e manutenção serão de responsabilidade da CONTRATADA, podendo ser realizados por ela ou pelo fabricante ou por empresa de suporte credenciado pelo fabricante para a solução ofertada;

5 Transceptor do tipo 10GBASE-SR

Deve ser totalmente compatível com o switch do item 7;

Deve ser no formato SFP+;

Deve suportar protocolo de link de dados 10 Gigbit;

Deve permitir taxas de transferência de dados de 10 Gbit/s; e

Deve possuir conector do tipo LC; e

Deve ser fornecido com 1 (um) cordão óptico, do tipo duplex multimodo OM4, com conectores LC/LC SPC de 5 metros.

6 Transceptor do tipo 1000BASE-SX

Deve ser totalmente compatível com o switch do item 7;

Deve ser no formato SFP;

Deve suportar protocolo de link de dados 1GbE;

Deve permitir taxas de transferência de dados de 1Gbit/s; e

Deve possuir conector do tipo LC; e

Deve ser fornecido com 1 (um) cordão óptico, do tipo duplex multimodo OM4, com conectores LC/LC SPC de 5 metros.

7 Transceptor do tipo 1000BASE-T

Deve ser totalmente compatível com o switch do item 7;

Deve ser no formato SFP+;

Deve suportar os seguintes protocolos de link de dados 1GbE;

Deve permitir taxas de transferência de dados de 1Gbit/s; e

Deve possuir conector do tipo RJ45; e

Deve ser fornecido com 1 (um) cabo de rede padrão CAT5e de 5 metros

8 Desktop

PROCESSADOR

Última geração disponível pelo fabricante do processador para o mercado corporativo brasileiro;

Possuir frequência dinâmica, com padrão de 3.1GHz até 4.5GHz;

Possuir TDP padrão de 65W;

Possuir, no mínimo, 6 núcleos reais e 12MB de cache.

Memória RAM

Possuir tecnologia Dual channel;

Possuir 02 (dois) módulos idênticos de 8GB DDR4 2666 MHz.

Armazenamento

Possuir 1 (uma) unidade de disco rígido instalada, interna, de 500GB SATA III 7.200 rpm;

Suporte às tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing);

O computador deve possuir uma unidade óptica interna do tipo DVD-RW, com conexão SATA e velocidades de 24x para CDs e 8x para DVDs.

BIOS

Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido;

Desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015, garantindo assim a integridade da BIOS;

BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;

Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP, além de possuir senha nível de acesso Administrador e Usuário. Possibilitar definir senha para acesso ao disco rígido;

Permite inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil;

Serão aceitas BIOS disponibilizadas em português ou inglês;

Possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema em modo rápido e em modo detalhado, bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico, capaz de verificar os seguintes itens: alto-falante interno, unidades de armazenamento, boot do sistema operacional, funcionalidade de portas USB, interface gráfica, processador, memória RAM. A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia;

Possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento.

Placa Mãe

Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado, não sendo produzida em regime de OEM ou personalizada. Não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado de varejo a consumidor;

Possuir 02 (dois) slots PCI e/ou M.2;

Possuir 8 (oito) portas USB, sendo pelo menos 4 (quatro) no padrão USB 3.1 Tipo A onboard, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores;

Possuir 2 (duas) porta USB 3.1 Tipo A com acesso na parte frontal do equipamento;

Deve possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia acompanhado de software que permita gerenciar a criptografia de arquivos específicos, pastas ou disco rígido inteiro com console de gerenciamento centralizado remoto;

A placa mãe deve possuir número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0.

Gabinete

Gabinete com volume máximo de 10,5 litros +/- 5%, utilizável na posição vertical ou horizontal sem prejuízo das funcionalidades estabilidade ou desempenho;

Deve permitir a abertura do equipamento e a troca dos dispositivos de armazenamento 2.5", 3.5" e módulos de memória RAM sem a utilização de ferramentas (tool less);

Fonte de alimentação externa com potência máxima de 210W, eficiência mínima de 92% a 50% de carga de trabalho, sendo capaz de suportar o equipamento em sua configuração máxima;

Sistema de sinalização de intrusão com aviso na tela ou através de log específico;

O gabinete do desktop deve ter apresentação sóbria, destinada ao uso corporativo. Não serão aceitos efeitos de iluminação ou transparências (janelas). A paleta de cores admitida é: tons de cinza, prata ou preto. Detalhes serão admitidos, desde que discretos, sem descaracterizar a paleta predominante.

Controladora de Rede

Conector RJ-45 fêmea;

Em conformidade com o padrão 802.3 e suporte aos protocolos WOL, PXE e SNMP;

Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede, em modo full-duplex.

Controladora de Vídeo

Integrada ao processador, capaz de alocar metade da memória RAM disponível de forma dinâmica ou dedicada com no mínimo 2GB de memória GDDR5;

Possuir 02 (dois) conectores de vídeo nativos no padrão DisplayPort ou HDMI;

Resolução mínima de 1920 x 1080 com frequência de 60Hz.

Suporte no mínimo a 2 monitores simultaneamente.

Controladora de Audio

Integrada a placa mãe;

Conectores frontais para headphone e microfone sendo aceito interface tipo combo;

Deve possuir no mínimo de 1 (um) conector para saída de áudio;

Alto falante integrado capaz de reproduzir os sons do sistema.

Monitor

Deve ser do mesmo fabricante do computador ofertado, podendo ser ofertado em regime OEM;

Tela antireflexiva, 100% plana de LED com dimensões de 22.8 até 24 polegadas ou superior;

Giro de no mínimo 90 graus (retrato/paisagem);

Ajuste de altura de no mínimo 10 cm;

Resolução mínima de 1920 x 1080 (Full HD) a uma frequência horizontal de 60Hz;

Angulo de visão, de no mínimo, 175° tanto na vertical quanto na horizontal;

Contraste típico, de no mínimo, 1.000:1;

Tempo de resposta máximo de 8ms;

Interfaces de vídeo DisplayPort e HDMI;

Deve possuir duas interfaces USB 3.0 laterais para fácil acesso e uma USB upstream para conexão com o computador;

Deve possuir OSD (On-screen Display) através do qual seja possível realizar ajuste de brilho, ajuste de contraste, seleção de interface de vídeo, ajuste de cores, aspecto, posições horizontal e vertical e configurações de energia;

Deve acompanhar todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento;

O monitor deverá registrar informações no formato EDID (Extended Display Identification Data – padrão definido pela VESA) atual, para o sistema operacional ao qual está conectado, facilitando assim o inventário eletrônico dos equipamentos.

O monitor deve ser do mesmo fabricante do computador, do mouse e do teclado.

Teclado

Padrão ABNT-2 com conector USB;

Teclas de iniciar e de atalho do Microsoft Windows;

Mudança de inclinação do teclado;

Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m;

Bloco numérico separado das demais teclas;

A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.

Resistente a derramamento de líquidos;

O teclado deverá ser do mesmo fabricante do computador, do mouse e do monitor.

Mouse

Mouse ótico dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 1000 dpi;

Deve ser da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido;

Deve ser fornecido mousepad com superfície deslizante e base emborrachada antiderrapante, ideal para utilizar com mouse óptico.

Sistema Operacional

O computador deve ser entregue com o SO Microsoft Windows 10 Professional 64bits ou versão superior, no idioma Português BR, instalado nas máquinas

Gerenciamento e Segurança

Deve acompanhar software de segurança com acesso através de um Browser compatível com HTML5, que permite aplicar políticas de segurança de proteção contra ameaças. O software deve permitir a definição de políticas via grupos de equipamentos. O software de segurança deve disponibilizar ainda sistema de proteção contra vírus com análise em tempo real e análise de ataques em tempo de boot. A proteção engloba proteção tanto contra vírus/trojans já identificados (com vacina conhecida) quanto ameaças ainda não mapeadas (sem vacinas conhecidas também por proteção de dia zero), assim contemplando uma solução de proteção avançada de softwares maliciosos. A atualização de vacinas (caso aplicável) e também acesso a novas versões do software deverá ser válida durante o período de garantia do equipamento;

Deve acompanhar software de segurança com acesso através de um Browser compatível com HTML5, que permite aplicar segurança através de criptografia para dispositivos de armazenamento internos (HDD/SSD e cartões SD) e externos (pendrives e HDDs). O software deve permitir a definição de políticas via grupos de equipamentos;

Deve acompanhar software de gerenciamento licenciado para todos os equipamentos solicitados;

O software deve gerenciar todo o parque de equipamentos ofertados utilizando protocolos ou padrões abertos como WMI (Windows Management Information) e SNMP (Simple Network Management Protocol);

Deve permitir visualização através de consoles de gerenciamento remotas que suporte CIM (Common Information Management);

O software deverá permitir ao administrador realizar a coleta de informações dos equipamentos (inventário eletrônico), através de agente através de console de gerenciamento centralizada, de no mínimo: fabricante, modelo, sistema operacional, número de série do equipamento e de componentes inventariados, mac address, memória RAM (pentes e capacidade), modelo do processador; versão de BIOS e firmware do sistema e informações de disco rígido (tamanho e modelo);

A solução deverá permitir alertas específicos de condições de pelo menos: abertura de chassis, falha de dispositivo de resfriamento, espaço livre no disco rígido abaixo do mínimo recomendável, alteração na configuração do equipamento;

As funcionalidades descritas podem ser implementadas por um ou mais software e permitir a integração e/ou fazer parte da suíte de gerenciamentos corporativas, tais como SCCM, Landesk e similares.

A solução ofertada deve permitir que relatórios sejam exportados através de formatos como html e/ou xml.

Garantia

O equipamento proposto deverá possuir garantia de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses para todo o equipamento, todos os acessórios, cabos e quaisquer itens que o acompanhe;

Todos os chamados deverão ser gerenciados e atendidos pela central de atendimento do fabricante do equipamento através de número telefônico 0800 (gratuito), em língua portuguesa, fornecendo neste momento o número de abertura do chamado;

Os chamados telefônicos devem ser atendidos por uma equipe especializada da contratada, em regime de 24 horas por dia, 7 dias por semana, com diagnóstico por telefone.

A garantia deve ser de atendimento e/ou reparo no local após o diagnóstico para reposição de peças e mão de obra, das 8 às 18 horas em dias úteis;

Tempo de reparo para falhas de hardware: 3 dias úteis após a abertura do chamado para capitais e até 5 dias úteis após a abertura de chamado para localidades fora da capital;

O atendimento aos chamados deve seguir um procedimento padrão, com o objetivo de realizar o diagnóstico do defeito e/ou orientar a solução do problema por telefone;

Deverá ser disponibilizado link do site do fabricante através do qual é possível consultar a garantia contratada, devendo esta, estar em acordo com o exigido no edital;

Todas as peças utilizadas na montagem do equipamento devem ser oficialmente homologadas pelo fabricante, sendo assim cobertas por sua garantia;

A garantia do monitor deverá cobrir ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de deadpixel (apenas 1 (um) pixel claro queimado);

As despesas referentes as peças substituídas, como transporte, impostos e seguros, deverão ser cobertas pela garantia.

Comprovações Técnicas

O modelo ofertado deve estar em conformidade com EPEAT 2018 lançado em 2019 na categoria BRONZE ou superior comprovada através da indicação que o modelo do equipamento consta no site <https://www.epeat.net/?category=pcsdiscplays>;

A comprovação da eficiência da fonte deverá ser realizada através da apresentação de documento retirado do site <http://www.plugloadolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx>;

O modelo ofertado está em conformidade com ROHS (restriction of hazardous substances);

O fabricante possui sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;

O fabricante do referido equipamento, objeto deste edital, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais;

Os monitores fornecidos deverão ter certificações EnergyStar 6.0 ou posterior e TCO;

Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial;

Os equipamentos são novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega.

9 Impressora multifuncional.

Tipo laser Impressão: Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi; Velocidade de impressão: 33ppm em preto e 15 ppm em cores; Scanner: Resolução máxima: 1200 x 2400 dpi; Profundidade de bit monocromático: 48-bit interna (24-bit externa); Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm; Velocidade de digitalização: 2.4 ms/linha (mono), 9.5 ms/linha (cor). Impressão por Dispositivo Móvel; Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, 10x15cm (4x6pol.), 13x18cm (5x7pol.), 16:9 wide, 100x148 mm Envelopes: #10 (4 1/8x9 1/2pol.), DL (110x220mm), C6 (114x162mm) Meia Carta (5 1/2x8 1/2pol.), 13x20cm (5x8pol.), 20x25cm (8x10pol.). Capacidade de entrada de papel: 100 folhas de papel A4; Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel A4. Visor de LCD; Software; Interfaces de Comunicação: USB 2.0 de alta velocidade / Wi-Fi / Ethernet; Voltagem: Bivolt; Cor do produto: Preto. Número de Garrafas de Tintas: 4. INCLUI: Garrafas de tinta preto e coloridos, CD de instalação, Cabo de Alimentação, Cabo de Telefone, Cabo USB. Garantia mínima: 01 ano.

10 Notebook

Processador

Última geração disponível pelo fabricante do processador para o mercado corporativo brasileiro;

Possuir frequência dinâmica, com padrão de 1.6GHz até 4.2GHz;

Possuir TDP padrão de 15W;

Possuir, no mínimo, 4 núcleos reais, 6MB de cache e com GPU integrada capaz de alocar até metade da memória disponível pelo sistema.

Placa Principal

Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado, não sendo produzida em regime de OEM ou personalizada. Não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado de varejo a consumidor;

Mínimo de 2 (dois) soquetes de memória DDR4, minimamente Dual Inline Memory Module (DIMM – Dual channel) expansível até 32 Gb;

Mecanismos de redução do consumo de energia compatíveis com o padrão ACPI 6.2 ou superior e controle automático de temperatura;

Mínimo de 1 (um) slot M.2 2280;

Deve possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia acompanhado de software que permita gerenciar a criptografia de arquivos específicos, pastas ou disco rígido inteiro com console de gerenciamento centralizado remoto; Não serão aceitas soluções com chip externo, acondicionado em slot, do qual o chip possa ser removido;

A placa mãe deve possuir número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0.

Controladora SATA 3 ou superior, integrada, com interface de velocidade 6.0Gb/s ou superior e compatível com os periféricos adiante especificados;

Regulagem da velocidade de rotação do cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU;

Suportar boot por pendrive ou disco externo conectado a uma porta USB.

BIOS

Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido;

Desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015, garantindo assim a integridade da BIOS;

Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 6.2 ou superior e Plug-and-Play; podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;

Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP, além de possuir senha nível de acesso Administrador e Usuário. Possibilitar definir senha para acesso ao disco rígido;

Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e número de série) em memória não volátil;

Possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema em modo rápido e em modo detalhado, bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico, capaz de verificar os seguintes itens: alto-falante interno, unidades de armazenamento, boot do sistema operacional, funcionalidade de portas USB, interface gráfica, processador, memória RAM. A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia;

Possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento;

Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T habilitada.

Memória RAM

Possuir tecnologia Dual channel;

Possuir 02 (dois) módulos idênticos de 8GB DDR4 2.666 MHz cada, operando em Dual Channel.

Controladora de Vídeo

Interface controladora de vídeo, compatível com resolução FULL HD, com capacidade para controlar no mínimo 2 (dois) monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho, sendo 1 (um) monitor integrado e no mínimo 1 (um) monitor externo, com no mínimo 1 (um) conector de vídeo digital nos padrões DisplayPort ou HDMI.

Interfaces

Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autossense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45;

Rede integrada wireless IEEE 802.11ac, IEEE 802.11abgn dual band 2x2; com certificação de homologação da ANATEL para dispositivo sem fio, comprovada por meio da respectiva etiqueta afixada ao equipamento, com validade vigente. Potência ajustada automaticamente, de acordo com a recepção do sinal, de forma a proporcionar economia de bateria;

Dispositivo apontador tipo “touchpad” integrado ao chassi;

Controladora de som com no mínimo 2 (dois) alto-falantes estéreos com potência mínima de 2W, com no mínimo 1 (um) conector de áudio universal (fones de ouvido estéreo/microfone) integrados ao chassi e localizados na parte frontal ou lateral do mesmo;

Webcam integrada ao chassis;

Deverá possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB, sendo pelos menos 2 (duas) padrão USB 3.1 de 1ª geração ou superior, 1 (uma) padrão USB 3.1 Gen 1 Type-C (DisplayPort/PowerDelivery) capaz de transferir dados e carregar o equipamento através da conexão de uma dockstation e 1 (uma) padrão USB 2.0 ou superior. Não sendo permitida a utilização de hubs ou adaptadores externos;

Deverá possuir no leitor de cartões de memória integrado no mínimo com suporte a padrão SD ou microSD (SecureDigital). Não sendo permitida a utilização de hubs ou adaptadores externos;

Deverá possuir 1 (uma) interface integrada Bluetooth 4.1 ou superior.

Armazenamento

Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento de no mínimo 1TB (um Terabyte), interface tipo Serial ATA 3 de 6 Gb/s, cache mínimo de 8MB e velocidade de rotação de 5.400RPM ou superior;

Deverá possuir sistema de proteção contra impacto;

Deverá possuir as tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ(Native Command Queuing).

Tela

Monitor LED widescreen, tamanho mínimo de 14 polegadas, resolução FULL HD, mínima de 1920 x 1080 pixels e antirreflexo; Não sendo aceitas soluções com adesivos anti-reflexivos.

Resolução mínima de 1920 x 1080 pixels;

Possibilidade de regulagem de ângulo da tela em relação ao restante do equipamento.

Teclado

Teclado integrado ao chassi com padrão ABNT2;

Possuir botões controladores de som (aumentar, diminuir e mudo para alto falante), sendo aceita a utilização de teclas de função (Fn);

Tecla Windows logo (acesso ao menu iniciar).

Mouse

Mouse ótico com conector USB, com as seguintes características:

Dispositivo dotado com 03 (três) botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 1000dpi;

É da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido;

Deverá vir acompanhado de Mousepad com superfície deslizante e base emborrachada antiderrapante, ideal para utilizar com mouse óptico.

Alimentação elétrica e Bateria

Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático;

Conector Plug do cabo de alimentação com 2 ou 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR-14136;

Bateria principal de Íon de Lítio (Lithium-Íon), com no mínimo 3 (três) células e 40 (quarenta) Wh ou superior, do mesmo fabricante do equipamento principal, com tecnologia de carregamento rápido (ExpressCharge).

Chassi

Produzido nas variações de cores preta ou cinza escuro (grafite);

Desligamento por software ao manter-se pressionado o botão liga/desliga, com prevenção de desligamento acidental do computador;

Tecnologia redutora de danos ao disco rígido, no interior do próprio disco ou por sistemas de amortecimento e compensação de impactos presentes no equipamento principal;

Deverá possuir encaixe integrado para fixação e travamento de cabo de aço de segurança;

Deverá possuir 1 (um) conector DC para a fonte externa de alimentação, bivolt com auto chaveamento da voltagem;

A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;

Possuir sistema de proteção contra o derramamento de líquidos;

Deve possuir base antiderrapante;

Deve pesar no máximo 1.700 gramas, incluindo o equipamento, sua bateria e todos os demais itens internos instalados.

Sistema Operacional

O computador deve ser entregue com o SO Microsoft Windows 10 Professional 64bits ou versão superior, no idioma Português BR, instalado na máquina.

Gerenciamento e Segurança

Deve acompanhar software de segurança com acesso através de um Browser compatível com HTML5, que permite aplicar políticas de segurança de proteção contra ameaças. O software deve permitir a definição de políticas via grupos de equipamentos. O software de segurança deve disponibilizar ainda sistema de proteção contra vírus com análise em tempo real e análise de ataques em tempo de boot. A proteção engloba proteção tanto contra vírus/trojans já identificados (com vacina conhecida) quanto ameaças ainda não mapeadas (sem vacinas conhecidas também por proteção de dia zero), assim contemplando uma solução de proteção avançada de softwares maliciosos. A atualização de vacinas (caso aplicável) e também acesso a novas versões do software deverá ser válida durante o período de garantia do equipamento;

Deve acompanhar software de segurança com acesso através de um Browser compatível com HTML5, que permite aplicar segurança através de criptografia para dispositivos de armazenamento internos (HDD/SSD e cartões SD) e externos (pendrives e HDDs). O software deve permitir a definição de políticas via grupos de equipamentos;

Deve acompanhar software de gerenciamento licenciado para todos os equipamentos solicitados;

O software deve gerenciar todo o parque de equipamentos ofertados utilizando protocolos ou padrões abertos como WMI (Windows Management Information) e SNMP (Simple Network Management Protocol);

Deve permitir visualização através de consoles de gerenciamento remotas que suporte CIM (Commom Information Management);

O software deverá permitir ao administrador realizar a coleta de informações dos equipamentos (inventário eletrônico), através de agente através de console de gerenciamento centralizada, de no mínimo: fabricante, modelo, sistema operacional, número de série do equipamento e de componentes inventariados, mac address, memória RAM (pentas e capacidade), modelo do processador; versão de BIOS e firmware do sistema e informações de disco rígido (tamanho e modelo);

A solução deverá permitir alertas específicos de condições de pelo menos: abertura de chassis, falha de dispositivo de resfriamento, espaço livre no disco rígido abaixo do mínimo recomendável, alteração na configuração do equipamento;

As funcionalidades descritas podem ser implementadas por um ou mais software e permitir a integração e/ou fazer parte da suíte de gerenciamentos corporativas, tais como SCCM, Landesk e similares.

A solução ofertada deve permitir que relatórios sejam exportados através de formatos como html e/ou xml.

Garantia

O equipamento proposto deverá possuir garantia de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses para todo o equipamento, todos os acessórios, cabos e quaisquer itens que o acompanhe;

Todos os chamados deverão ser gerenciados e atendidos pela central de atendimento do fabricante do equipamento através de número telefônico 0800 (gratuito), em língua portuguesa, fornecendo neste momento o número de abertura do chamado;

Os chamados telefônicos devem ser atendidos por uma equipe especializada da contratada, em regime de 24 horas por dia, 7 dias por semana, com diagnóstico por telefone.

A garantia deve ser de atendimento e/ou reparo no local após o diagnóstico para reposição de peças e mão de obra, das 8 às 18 horas em dias úteis;

Tempo de reparo para falhas de hardware: 3 dias úteis após a abertura do chamado para capitais e até 5 dias úteis após a abertura de chamado para localidades fora da capital;

O atendimento aos chamados deve seguir um procedimento padrão, com o objetivo de realizar o diagnóstico do defeito e/ou orientar a solução do problema por telefone;

Deverá ser disponibilizado link do site do fabricante através do qual é possível consultar a garantia contratada, devendo esta, estar em acordo com o exigido no edital;

Todas as peças utilizadas na montagem do equipamento devem ser oficialmente homologadas pelo fabricante, sendo assim cobertas por sua garantia;

A garantia do monitor deverá cobrir ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de deadpixel (apenas 1 (um) pixel claro queimado);

As despesas referentes as peças substituídas, como transporte, impostos e seguros, deverão ser cobertas pela garantia.

Comprovações Técnicas

O modelo ofertado deve estar em conformidade com EPEAT 2018 lançado em 2019 na categoria BRONZE ou superior comprovada através da indicação que o modelo do equipamento consta no site <https://www.epeat.net/?category=pcsdiscplays;>

A comprovação da eficiência da fonte deverá ser realizada através da apresentação de documento retirado do site <http://www.plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx;>

O modelo ofertado está em conformidade com ROHS (restriction of hazardous substances);

O fabricante possui sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;

O fabricante do referido equipamento, objeto deste edital, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais;

Os monitores fornecidos deverão ter certificações EnergyStar 6.0 ou posterior e TCO;

Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial;

Os equipamentos são novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega

11 Nobreak 6KVA

Características Gerais:

Suportar até 4 equipamentos em paralelismo ativo (1+N); Tensão de entrada: 115v / 220v; **Tensão de saída:** 115v / 220v; Sistema On-line de dupla conversão; Permitir o bypass externo, sem interrupção no fornecimento de energia; Proteção contra descarga total das baterias; Proteção contra sobrecarga e curto circuito no inversor; Proteção contra sub/sobretensão na rede elétrica; Proteção contra sobreaquecimento no inversor; Proteção contra a distorção harmônica da rede elétrica; Display inteligente indicando a tensão de saída por fase, nível de carga das baterias, autonomia, frequência de entrada e saída; alarme audiovisual; Relatório de dados e eventos via software; Deverá permitir gerenciamento local e remoto Web/SNMP. O software deverá emitir relatório de eventos, indicação de temperatura, tensão de entrada, tensão de saída, potência de saída, porcentagem de carga de baterias, frequência de rede, possuir função shutdown e restore e condição de operação do no-break; Adaptador de rede Ethernet (RJ45) para comunicação via internet e/ou redes corporativas através de protocolos SNMP/HTTP/TCP/IP; Características do banco de baterias: Autonomia: 10 minutos em modo "stand alone" a plena carga; Tipo VRLA Estacionária, chumbo ácido ou lítio; Poderá ser composta por banco de baterias interno + externo, desde que todas as baterias utilizadas sejam de mesma marca e modelo e que não seja necessário mais de um Rack além da unidade principal para o atendimento do requisito; A vida útil das baterias utilizadas deve ser igual ou superior a 3 anos, em condições normais de funcionamento; Características de entrada (retificador): Tensão nominal trifásica: 220 VAC com 4 fios + terra (3F+N+T); Fator de potência da entrada $\geq 98\%$ a plena carga; Eficiência $\geq 93\%$ a plena carga, sem a utilização de modo econômico; Frequência Nominal: 60 Hz; THDI $\leq 5\%$ em plena carga; Suportar variação de tensão de até $\pm 10\%$; Características de saída (inversor): Potência ativa líquida ($P \times Fp$) $\geq 27kW$; Fator de potência: mínimo de 0,9; Tensão nominal trifásica: 220 VAC com 4 fios mais terra (3F+N+T); Frequência: 60 Hz; Forma de onda no inversor: senoidal pura; Fator de Crista = 3:1; Rendimento no modo bateria: mínimo de 93%; Suportar sobrecarga de até 10% por 10 minutos, no mínimo; VTHD $\leq 3\%$ para cargas lineares; Tolerância de tensão na saída em plena carga $\leq \pm 1\%$. A contratada deverá realizar a entrega e instalação no local indicado. O equipamento deverá possuir garantia total (incluindo baterias) de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, contados da entrega do Termo de Recebimento Definitivo.

Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente/prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Critérios de sustentabilidade:

A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e

Em conformidade com o art. 3º da Lei nº 8.666/93 e, no que couber, com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 que trata dos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências; e.

Observar o modelo de Declaração de Responsabilidade Ambiental (Anexo V), o qual deverá ser enviado devidamente preenchido e assinado pelo seu representante legal juntamente com os documentos de habilitação.

12 Estante rack

padrão 19" x 44u x 770mm com dimensões externas (l x a x p) 600 mm x 2115mm x 770mm;

Composição de aço com estrutura tipo monobloco, com portas acrílico fumê com chaves, porta reversível. Laterais removíveis, fecho rápido, aletas de ventilação fundo removível, fecho rápido e aletas de ventilação, teto abertura para quatro exaustores. Distância entre planos de fixação (mínimo/máximo) 505 mm e 649 mm, espessura da porta: 1,2 mm | fundo, laterais e teto: 0,75 mm pés niveladores rosca de aço bitola 1/2" unc13 após instalado eleva o rack 3 a 5cm. Material aço SAE 1020, pintura eletrostática a pó texturizada de cor preto.

Aplicação datacenter. Que tenha abertura para cabos no teto (190mm x 75mm) e duas na base (190mm x 40mm), capacidade de peso 440kg, sendo ideal a distribuir o peso de 10kg por u, com bandeja móvel ventilada rack 19", profundidade:600mm,

Deve possuir uma régua de tomada com 8 conexões conforme norma NBR 14136 com amperagem :10A com tensão de saída 110V/220V;

Deve possuir uma régua tomada com 4 conexões conforme norma NBR 14136 com amperagem de 20A com tensão de saída 110V/220V;

Deve vir com um kit ventilação quadruplo – contendo 4 exaustores;

Deve vir com 2 kits de trilhos deslizantes

Deve conter garantia de troca e peças e instalação de no mínimo 36 meses

13 Scanner de mesa

Deve possuir função Duplex, digitalizando a frente e o verso do documento em uma única passagem, capacidade mínima do alimentador automático é de 50 folhas para otimização da tarefa de digitalização, deve possuir no mínimo velocidade de 60 páginas por minuto (duplex), deve ter capacidade cíclica de 2500 digitalizações diárias, deve ter digitalização mínima de 600 X 600 DPI, deve conter um painel touchscreen diretamente no aparelho para execução da atividade principal, executar transferência via FTP e para endereço de e-mail, deve ter conectividade com rede Wireless, Rede Ethernet, deve possuir no mínimo 2 portas USB 2.0, deve ser compatível com os sistemas operacionais Mac OS X , Windows 7 , Windows 8 , Windows Vista , Windows XP, Linux, Windows 10, deve gerar os arquivos editáveis, alimentação 110V, deve possuir garantia de no mínimo 1 ano.

14 Câmera Web com microfone integrado

Deve possuir resolução de no mínimo 1080 p/30qps x 720p /30qps, deve possuir foco automático, deve possuir lente de vidro, com campo de visão diagonal de no mínimo 70°, deve possuir microfone estéreo, deve possuir encaixe e tripé ajustáveis para superfícies planas, monitores de notebooks ou Monitores LCD, LED, etc. Deve possuir tecnologia Plug And Play, deve ser compatível com os seguintes Sistemas Operacionais Mac OS X , Windows 7 , Windows 8 , Windows Vista , Windows XP, Linux, Windows 10, deve possuir garantia mínima de 2 anos.

15 Monitor

Características

Deve ser do mesmo fabricante do computador ofertado, podendo ser ofertado em regime OEM;

Tela antirreflexiva, 100% plana de LED com dimensões de 22.8 até 24 polegadas ou superior;

Giro de no mínimo 90 graus (retrato/paisagem);

Ajuste de altura de no mínimo 10 cm;

Resolução mínima de 1920 x 1080 (Full HD) a uma frequência horizontal de 60Hz;

Angulo de visão, de no mínimo, 175° tanto na vertical quanto na horizontal;

Contraste típico, de no mínimo, 1.000:1;

Tempo de resposta máximo de 8ms;

Interfaces de vídeo DisplayPort e HDMI;

Deve possuir duas interfaces USB 3.0 laterais para fácil acesso e uma USB upstream para conexão com o computador;

Deve possuir OSD (On-screen Display) através do qual seja possível realizar ajuste de brilho, ajuste de contraste, seleção de interface de vídeo, ajuste de cores, aspecto, posições horizontal e vertical e configurações de energia;

Deve acompanhar todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento;

O monitor deverá registrar informações no formato EDID (Extended Display Identification Data – padrão definido pela VESA) atual, para o sistema operacional ao qual está conectado, facilitando assim o inventário eletrônico dos equipamentos.

O monitor deve ser do mesmo fabricante do computador, do mouse e do teclado.

Garantia

A garantia do monitor deverá cobrir ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de deadpixel (apenas 1 (um) pixel claro queimado);

O equipamento proposto deverá possuir garantia de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses para todo o equipamento, todos os acessórios, cabos e quaisquer itens que o acompanhe;

Todos os chamados deverão ser gerenciados e atendidos pela central de atendimento do fabricante do equipamento através de número telefônico 0800 (gratuito), em língua portuguesa, fornecendo neste momento o número de abertura do chamado;

Os chamados telefônicos devem ser atendidos por uma equipe especializada da contratada, em regime de 24 horas por dia, 7 dias por semana, com diagnóstico por telefone.

A garantia deve ser de atendimento e/ou reparo no local após o diagnóstico para reposição de peças e mão de obra, das 8 às 18 horas em dias úteis;

Tempo de reparo para falhas de hardware: 3 dias úteis após a abertura do chamado para capitais e até 5 dias úteis após a abertura de chamado para localidades fora da capital;

O atendimento aos chamados deve seguir um procedimento padrão, com o objetivo de realizar o diagnóstico do defeito e/ou orientar a solução do problema por telefone;

Deverá ser disponibilizado link do site do fabricante através do qual é possível consultar a garantia contratada, devendo esta, estar em acordo com o exigido no edital;

Todas as peças utilizadas na montagem do equipamento devem ser oficialmente homologadas pelo fabricante, sendo assim cobertas por sua garantia;

As despesas referentes as peças substituídas, como transporte, impostos e seguros, deverão ser cobertas pela garantia.

Comprovações Técnicas

O modelo ofertado deve estar em conformidade com EPEAT 2018 lançado em 2019 na categoria BRONZE ou superior comprovada através da indicação que o modelo do equipamento consta no site <https://www.epeat.net/?category=pcsdiscplays>;

O modelo ofertado está em conformidade com ROHS (restriction of hazardous substances);

O fabricante possui sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;

O fabricante do referido equipamento, objeto deste edital, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais;

Os monitores fornecidos deverão ter certificações EnergyStar 6.0 ou posterior e TCO;

Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial;

Os equipamentos são novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega.

Rio de Janeiro – RJ, 22 de junho de 2021.

THIAGO VICTOR MEDEIROS DE OLIVEIRA – 3º Sgt

Chefe da Seção de Informática